



SUMÁRIO DO TERMO DE REFERÊNCIA

1	CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO	2
2	FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO	12
3	DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO.....	15
4	REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO	15
5	PARÂMETROS DA CONTRATAÇÃO	18
6	DA AMOSTRA, CATÁLOGO OU MATERIAL ILUSTRATIVO	22
7	MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO	22
8	DA GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA	26
9	MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO.....	27
10	DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.....	30
11	DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.....	32
12	DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.....	33
13	DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO.....	35
14	DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.....	38
15	FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR.....	39
16	FONTE DE RECURSOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.....	42
17	DAS DISPOSIÇÕES FINAIS	43



ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

Pregão Eletrônico nº **43/2025**

Processo Administrativo nº **90/2025**

1 CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 Objeto: Contratação de empresa especializada na **locação e montagem de estruturas e equipamentos para eventos**, compreendendo, de forma não exaustiva, itens como **tendas, palcos, tablados, sonorização, iluminação, painéis de LED, banheiros químicos, carretas sanitárias, geradores de energia, mobiliário, grades de isolamento, barracas padronizadas, treliças de sustentação, tapumes, camarins e serviços de segurança privada desarmada**, bem como demais itens e serviços correlatos necessários ao pleno atendimento das demandas das Secretarias do Município de Campo Bonito - PR, conforme especificações técnicas contidas neste Termo de Referência e seus anexos.

1.2 Quadro de Itens e Especificações Técnicas:

1.2.1 A relação detalhada dos serviços previstos para contratação, com suas respectivas descrições técnicas, unidades de fornecimento e quantitativos estimados, está apresentada na tabela a seguir:

LOTE	ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	UNID	QTDE	R\$ MÉDIA	R\$ TOTAL
1	1	25849	Locação de tenda aberta piramidal, medindo 10m x 10m , com altura mínima de 3,50m de pé-direito nas calhas, estrutura em aço galvanizado ou alumínio e cobertura em lona branca antichamas, em conformidade com as normas da ABNT (NBR 9442 ou equivalente). A tenda deverá ser fornecida como unidade independente (não acoplada a outras estruturas), entregue em perfeito estado de conservação, higienizada, livre de rasgos, manchas ou avarias, com fixação segura (estacas ou contrapesos). Serviços Inclusos: Montagem; Manutenção durante o período de uso; Desmontagem ao final da utilização; Emissão de ART/RRT sempre que exigível em razão do porte ou da complexidade do evento. Período de locação: até 03 (três) dias consecutivos de evento , não sendo computados, para fins de pagamento, os dias destinados à montagem e desmontagem.	UN	15,00	R\$ 2.410,00	R\$ 36.150,00
1	2	25850	Locação de tenda aberta piramidal, medindo 5m x 5m , com altura mínima de 2,50m de pé-direito nas calhas, estrutura em aço galvanizado ou alumínio e cobertura em lona branca antichamas, em conformidade com as normas da ABNT (NBR 9442 ou equivalente). A tenda deverá ser fornecida como unidade independente (não acoplada a outras estruturas), entregue em perfeito estado de conservação, higienizada, livre de rasgos, manchas ou avarias, com fixação segura (estacas ou contrapesos). Serviços Inclusos: Montagem; Manutenção durante o período de uso; Desmontagem ao final da utilização; Emissão de ART/RRT sempre que exigível em razão do porte ou da complexidade do evento. Período de locação: até 03 (três) dias consecutivos de evento , não sendo computados, para fins de pagamento, os dias destinados à montagem e desmontagem.	UN	15,00	R\$ 978,33	R\$ 14.674,95



GOVERNO MUNICIPAL

Campo Bonito

LOTE	ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	UNID	QTDE	R\$ MÉDIA	R\$ TOTAL
1	3	25851	Locação de tenda aberta piramidal, medindo 5m x 10m, com altura mínima de 3,50m de pé-direito nas calhas, estrutura em aço galvanizado ou alumínio e cobertura em lona branca antichamas, em conformidade com as normas da ABNT (NBR 9442 ou equivalente). A tenda deverá ser fornecida como unidade independente (não acoplada a outras estruturas), entregue em perfeito estado de conservação, higienizada, livre de rasgos, manchas ou avarias, com fixação segura (estacas ou contrapesos). Serviços Incluídos: Montagem; Manutenção durante o período de uso; Desmontagem ao final da utilização; Emissão de ART/RRT sempre que exigível em razão do porte ou da complexidade do evento. Período de locação: até 03 (três) dias consecutivos de evento, não sendo computados, para fins de pagamento, os dias destinados à montagem e desmontagem.	UN	15,00	R\$ 1.633,33	R\$ 24.499,95
1	4	25852	Locação de barracão em estrutura de alumínio P50/P30, com pé-direito dimensionado para atender a exigências de shows de grande porte, composto por sleeves, sapatas, conexões e talhas, coberto com lona branca antichamas, fixada com cintas e devidamente estaiado, em conformidade com as normas da ABNT (NBR 9442 ou equivalente). O barracão deverá ser fornecido em perfeito estado de conservação, higienizado, livre de rasgos, manchas ou avarias. Serviços Incluídos: Montagem; Manutenção durante o período de uso; Desmontagem ao final da utilização; Emissão de ART/RRT sempre que exigível em razão do porte ou da complexidade do evento. Período de locação: até 03 (três) dias consecutivos de evento, não sendo computados, para fins de pagamento, os dias de montagem e desmontagem. Unidade de fornecimento: metro quadrado (m²).	M²	2.400,00	R\$ 77,66	R\$ 186.384,00
1	5	25853	Locação de barracão em estrutura de alumínio P50/P30, com pé-direito dimensionado para atender a exigências de shows de grande porte, composto por sleeves, sapatas, conexões e talhas, coberto com lona branca antichamas, fixada com cintas e devidamente estaiado, em conformidade com as normas da ABNT (NBR 9442 ou equivalente). O barracão deverá ser fornecido em perfeito estado de conservação, higienizado, livre de rasgos, manchas ou avarias. Serviços Incluídos: Montagem; Manutenção durante todo o período compreendido entre os dias 24, 25 e 31 de outubro; Desmontagem somente após o término da utilização no dia 31/10; Emissão de ART/RRT sempre que exigível em razão do porte ou da complexidade do evento. Período de locação: até 08 (oito) dias corridos, abrangendo a permanência do barracão montado para atender aos eventos nos dias 24, 25 e 31 de outubro, não sendo computados, para fins de pagamento, os dias destinados à montagem e desmontagem. Unidade de fornecimento: metro quadrado (m²).	M²	1.100,00	R\$ 77,66	R\$ 85.426,00
1	6	25854	Locação de grades de isolamento em estrutura de ferro zincado, com sistema de encaixe tipo macho e fêmea, medindo altura mínima de 1,10m, em conformidade com normas de segurança aplicáveis. As grades deverão ser entregues em perfeito estado de conservação, higienizadas, livres de ferrugem, deformações, trincas ou avarias, garantindo estabilidade e segurança para controle de público e delimitação de áreas. Serviços Incluídos: Montagem; Manutenção durante o período de uso; Desmontagem ao final da utilização. Período de locação: até 03 (três) dias consecutivos de evento, não sendo computados, para fins de pagamento, os dias de montagem e desmontagem. Unidade de fornecimento: metro linear (m).	M	1.000,00	R\$ 23,50	R\$ 23.500,00



GOVERNO MUNICIPAL

Campo Bonito

LOTE	ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	UNID	QTDE	R\$ MÉDIA	R\$ TOTAL
1	7	25855	Locação de camarim modular, com área total de 60,00m², confeccionado em estrutura de alumínio tipo octanorm e divisórias em chapas TS dupla face na cor branca, com pé-direito mínimo de 2,70m. O espaço deverá ser climatizado, coberto por tenda piramidal de 10,00m x 10,00m x 3,50m de altura, e possuir piso elevado em tablado deck, com fechamento dotado de chave e tranca. O camarim deverá ser entregue equipado com, no mínimo: 02 (duas) poltronas individuais, 06 (seis) mesas brancas e 15 (quinze) cadeiras brancas, além de atender às demais exigências constantes no rider técnico dos artistas, excetuando-se exclusivamente itens de alimentação e bebidas. Serviços Inclusos: Montagem; Manutenção durante o período de uso; Desmontagem ao final da utilização; Emissão de ART/RRT sempre que exigível em razão do porte ou da complexidade do evento. Período de locação: até 03 (três) dias consecutivos de evento, não sendo computados, para fins de pagamento, os dias destinados à montagem e desmontagem.	UN	2,00	R\$ 33.500,00	R\$ 67.000,00
1	8	25856	Locação de fechamento provisório com tapume, confeccionado em chapas metálicas zincadas, com altura mínima de 2,00m, montado em estrutura estável e segura, de modo a garantir isolamento físico e proteção perimetral durante a realização de eventos. O material deverá ser entregue em perfeito estado de conservação, higienizado, livre de avarias, ferrugens, deformações ou instabilidades, devendo possibilitar encaixe firme entre módulos para assegurar a continuidade do fechamento. Serviços Inclusos: Montagem; Manutenção durante o período de uso; Desmontagem ao final da utilização. Período de locação: até 03 (três) dias consecutivos de evento, não sendo computados, para fins de pagamento, os dias destinados à montagem e desmontagem. Unidade de fornecimento: metro linear (m).	M	800,00	R\$ 46,93	R\$ 37.544,00
1	9	25857	Locação de treliça modelo Q30, confeccionada em alumínio estrutural, dotada de sleeves, sapatas, conexões e demais acessórios necessários para sua completa estabilidade, fixada com cintas e devidamente estaiada, garantindo resistência mecânica e segurança estrutural. A treliça deverá estar em perfeito estado de conservação, livre de amassados, deformações, ferrugens, soldas danificadas ou quaisquer vícios que comprometam sua utilização, devendo atender às normas técnicas da ABNT aplicáveis. Serviços Inclusos: Montagem; Manutenção durante o período de uso; Desmontagem ao final da utilização; Emissão de ART/RRT sempre que exigível em razão do porte ou da complexidade do evento. Período de locação: até 03 (três) dias consecutivos de evento, não sendo computados, para fins de pagamento, os dias destinados à montagem e desmontagem. Unidade de fornecimento: metro linear (m).	M	150,00	R\$ 123,33	R\$ 18.499,50
1	10	25858	Locação de tablado tipo deck, assentado sobre estrutura de estacas e ripas em madeira de qualidade estrutural, nivelado e com resistência compatível para suportar tráfego de pessoas e cargas decorrentes das atividades do evento. O tablado deverá ser entregue em perfeito estado de conservação, livre de rachaduras, farpas, umidade excessiva, infestação por pragas ou quaisquer defeitos que comprometam a segurança ou a estabilidade da estrutura. Deverá atender às normas da ABNT aplicáveis a pisos elevados e estruturas provisórias. Serviços Inclusos: Montagem e nivelamento; Manutenção durante o período de uso; Desmontagem ao final da utilização; Emissão de ART/RRT sempre que exigível em razão do porte ou da complexidade do evento. Período de locação: até 03 (três) dias consecutivos de evento, não sendo computados, para fins de pagamento, os dias destinados à montagem e desmontagem. Unidade de fornecimento: metro quadrado (m²).	M ²	350,00	R\$ 71,00	R\$ 24.850,00



GOVERNO MUNICIPAL

Campo Bonito

LOTE	ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	UNID	QTDE	R\$ MÉDIA	R\$ TOTAL
1	11	25859	Locação de barricada de contenção, confeccionada em estrutura de alumínio ou ferro zincado, com altura mínima de 1,10m, dotada de sistema de encaixe que assegure estabilidade, alinhamento e resistência mecânica adequada para uso em eventos de pequeno, médio e grande porte. As barricadas deverão ser entregues em perfeito estado de conservação, livres de amassados, corrosão, falhas de solda ou outros defeitos que comprometam a segurança do público. A montagem deverá observar as normas da ABNT aplicáveis a estruturas de contenção temporária e as exigências de segurança do Corpo de Bombeiros. Serviços Inclusos: Montagem; Fixação; Manutenção durante o período de uso; Desmontagem ao final da utilização. Período de locação: até 03 (três) dias consecutivos de evento, não sendo computados, para fins de pagamento, os dias destinados à montagem e desmontagem. Unidade de fornecimento: metro quadrado (m²).	M²	150,00	R\$ 268,33	R\$ 40.249,50
1	12	25860	Locação de fechamento em lona para tendas, confeccionado em lona de alta resistência, na cor branca, impermeável, com tratamento antichamas em conformidade com a NBR 9442 ou equivalente. Os fechamentos deverão ser compatíveis com tendas piramidais e barracões, fixados por meio de estruturas adequadas (velcros, zíperes, ilhoses ou sistemas equivalentes), garantindo perfeita vedação, estabilidade e acabamento estético uniforme. A lona deverá ser entregue em perfeito estado de conservação, higienizada, livre de rasgos, manchas, furos ou avarias, vedada a utilização de material remendado ou que comprometa a segurança e a aparência do evento, observadas as normas da ABNT e as exigências do Corpo de Bombeiros quanto à segurança estrutural e contra incêndio. Serviços Inclusos: Montagem; Fixação; Manutenção durante o período de uso; Desmontagem ao final da utilização; Emissão de ART/RRT sempre que exigível em razão do porte ou da complexidade do evento. Período de locação: até 03 (três) dias consecutivos de evento, não sendo computados, para fins de pagamento, os dias destinados à montagem e desmontagem. Unidade de fornecimento: metro quadrado (m²).	M²	1.500,00	R\$ 24,16	R\$ 36.240,00
1	13	25861	Locação de stand especial, medindo 10m x 4m, em estrutura de virola com bagum, contendo sala reservada de 3m x 3m, fechada em chapas e TS dupla face branca, com pé-direito mínimo de 2,70m. O stand deverá possuir lona de 6m x 2,54m com imagem impressa (arte fornecida pela Administração Municipal), instalações elétricas completas com, no mínimo, 04 (quatro) tomadas e 12 (doze) spots de luz, devendo ser climatizado. Mobiliário mínimo obrigatório: 02 (duas) poltronas individuais; 02 (dois) jogos de mesa com base cromada e 04 (quatro) cadeiras cada; 01 (uma) mesa bistrô com base cromada e 03 (três) banquetas; 01 (um) balcão de atendimento medindo 1,00m x 1,00m, com altura mínima de 1,00m, contendo a logomarca do Município impressa na parte frontal; 01 (uma) TV com, no mínimo, 50 polegadas, entrada USB e suporte para parede; 01 (uma) geladeira; 02 (duas) plantas de médio porte, tipo folhagem, em vaso decorativo móvel de no mínimo 0,60m x 0,30m, posicionadas no chão; 04 (quatro) plantas floridas de pequeno porte, em vaso decorativo móvel de no mínimo 0,15m x 0,15m, para disposição sobre as mesas. Observação: todos os vasos deverão estar em conformidade com a decoração geral do stand, de modo a manter harmonia estética e funcional com o ambiente. Serviços Inclusos: Montagem, manutenção durante o período de uso, desmontagem e retirada do stand, bem como todos os insumos necessários ao seu funcionamento; emissão de ART/RRT sempre que exigível em razão do porte ou da complexidade do evento. Período de locação: até 03 (três) dias consecutivos de evento, não sendo computados, para fins de pagamento, os dias de montagem e desmontagem.	UN	1,00	R\$ 57.366,66	R\$ 57.366,66



LOTE	ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	UNID	QTDE	R\$ MÉDIA	R\$ TOTAL
1	14	25862	Locação de barraca padronizada, medindo 4m x 4m, na cor branca, modelo tipo “chapéu de bruxa” ou pirâmide, confeccionada em lona autoextinguível/antichama (não propaga chamas), com calhas para escoamento de água e fechamento lateral completo. A barraca deverá conter balcão de atendimento em perfeito estado de conservação, com acabamento uniforme e sem danificações em sua superfície. As estruturas deverão ser entregues em bom estado de conservação, higienizadas, livres de rasgos, manchas, furos, sujidades ou avarias, sendo vedada a utilização de materiais remendados ou que comprometam a segurança e a estética do evento. Serviços Inclusos: Montagem; Fixação; Manutenção durante o período de uso; Desmontagem ao final da utilização; Emissão de ART/RRT sempre que exigível em razão do porte ou da complexidade do evento. Período de locação: até 03 (três) dias consecutivos de evento, não sendo computados, para fins de pagamento, os dias destinados à montagem e desmontagem.	UN	40,00	R\$ 2.000,00	R\$ 80.000,00
2	1	25863	Locação de sistema completo de sonorização e iluminação de grande porte para shows e eventos, atendendo, no mínimo, às seguintes especificações: 1. Monitor: 01 console digital com, no mínimo, 48 canais com VCA e subgrupos (ex.: Yamaha PM5D RH, CL5, Avid S6L ou equivalente); Processador estéreo (ex.: Dolby Lake, Kark, EAW, XTA); Side fill duplo de 4 vias (4x4); 06 monitores de referência (EAW SM 400, M4 D&B, LS MQ6 ou equivalentes); 01 multicabo de 56 vias com splitter P.A./monitor; 24 pedestais para microfones; 17 direct box; 03 kits de microfones para bateria e percussão; 03 sistemas Shure Axient BR base dupla, com 06 transmissores UR2 cápsula SM58 Beta A; 01 sistema Shure Axient BR base quádrupla com 04 bodypacks AD1-G55 e cabos WA302; 01 sistema Shure UR4D+ base dupla, com 02 transmissores UR2 cápsula SM58 Beta A; 03 sistemas Shure PSM 1000 base dupla, com 06 bodypacks P10R – L8; 05 sub snakes de 12 vias (20m); 05 sub snakes de 06 vias (20m); 04 multivias de 06 vias (5m); 45 cabos de microfone (5m, 10m e 15m); 20 cabos para instrumentos; 10 régua de energia estabilizadas; 01 sistema de comunicação monitor/P.A. 2. P.A.: 01 console digital (Avid/Digi: S3L, SL6, Profile, Mix Rack, D-Show; Digico: SD7, SD8, SD10; Soundcraft: VI6, VI4, VI300; Yamaha: PM5D RH, CL5 ou equivalentes); 01 sistema de comunicação P.A./monitor; P.A. compatível com o local do evento, capaz de desenvolver 120 dB SPL com cobertura uniforme, incluindo torres de delay quando necessárias, processador digital e sistema de front fill; Line array com no mínimo 16 células; Mínimo de 18 graves duplos de 18” ou 21”; Sistema de gerenciamento de energia compatível com o P.A. 3. Backline: 01 bateria completa (DW, Gretsch Renown, Pearl ou equivalente); 01 case com ferragens: 07 estantes de prato tipo girafa, 02 estantes de caixa; 01 estante de hi-hat com cachimbo, 01 pedal duplo e 01 banco; 01 bumbo 22”, 01 caixa 14”, 01 caixa 10”; Toms: 08”, 10”, 12”, 14” e 16”; 01 amplificador de contrabaixo (GK, Hartke System ou Ampeg); 02 amplificadores de guitarra (Vox, Fender Twin ou equivalentes); 24 praticáveis (2,00m x 1,00m x 0,80m). 4. Iluminação: 12 moving heads tipo Beam Sharpy; 08 moving heads Robin MMX Spot 1200; 60 PAR LED 64;	DIÁRIA	3,00	R\$ 26.500,00	R\$ 79.500,00



GOVERNO MUNICIPAL

Campo Bonito

LOTE	ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	UNID	QTDE	R\$ MÉDIA	R\$ TOTAL
			06 P-5 ou strobo LED RGBW; 12 refletores tipo Source Four; 11 blinder de 04 ou 06 lâmpadas; 02 canhões seguidores com operadores; 08 canos de 4m; 10 canos de 1m; 02 gaiolas com 03 moving heads Robin Pointe cada; 03 pontos de intercomunicação; 01 console de iluminação GrandMA Light ou equivalente; 02 máquinas de haze com ventiladores. 5. Condições adicionais: Incluídos alinhamento in loco do sistema de P.A. com RTA; Disponibilização de técnicos de som, técnicos de iluminação e carregadores; Todas as despesas de hospedagem, alimentação e transporte da equipe inclusas; Montagem e desmontagem completas dos equipamentos sob responsabilidade da contratada; Será obrigatória a emissão de ART/RRT pelo responsável técnico, sempre que exigível em razão do porte ou da complexidade do evento, abrangendo as instalações elétricas, estruturas de fixação e demais elementos necessários à segurança; A contratação destina-se ao atendimento de riders técnicos de artistas nacionais, sendo responsabilidade da contratada atender integralmente às exigências, inclusive com fornecimento de equipamentos adicionais, quando solicitados e devidamente contratados, conforme projeto cenográfico do evento. Unidade de fornecimento: diária de sistema completo instalado e operando no evento, não sendo computados, para fins de pagamento, os dias destinados à montagem e desmontagem.				
2	2	25864	Locação de painel de LED P5 outdoor de alta definição, destinado a eventos em área externa, com brilho mínimo de 5.000 nits e taxa de atualização de, no mínimo, 1.920 Hz, adequado para projeção de imagens, vídeos e transmissões ao vivo com alta qualidade visual. O painel deverá ser montado em estrutura metálica dimensionada conforme normas da ABNT, atendendo às condições de segurança estrutural, elétrica e de acessibilidade, observando ainda o mapa de palco constante no rider técnico do artista. Condições de fornecimento: Incluídos serviços de transporte, montagem, operação, desmontagem e manutenção preventiva/corretiva durante o evento; Inclusão de técnico especializado em operação de painéis de LED presente durante todo o período de utilização; Emissão de ART/RRT sempre que exigível em razão do porte ou da complexidade do evento; Estrutura fornecida com sistemas de fixação seguros (treliças, sapatas, contrapesos ou estaiamento), garantindo estabilidade contra ventos e intempéries, em conformidade com normas técnicas aplicáveis. Unidade de fornecimento: diária por metro quadrado (m²) de painel instalado no evento, não sendo computados, para fins de pagamento, os dias destinados à montagem e desmontagem.	M² / DIA	150,00	R\$ 381,66	R\$ 57.249,00



GOVERNO MUNICIPAL

Campo Bonito

LOTE	ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	UNID	QTDE	R\$ MÉDIA	R\$ TOTAL
2	3	25865	Locação de palco profissional, medindo 10,00m x 8,00m x 1,60m (largura x profundidade x altura), com cobertura em duas águas confeccionada em lona antichamas, estruturada em alumínio box truss Q50, em conformidade com normas da ABNT aplicáveis. O palco deverá dispor de área auxiliar medindo 5,00m x 5,00m x 1,60m, integrada à estrutura principal, possibilitando suporte a equipamentos de sonorização, iluminação ou uso técnico. Condições de fornecimento: Incluídos serviços de transporte, carga, descarga, montagem, operação (quando aplicável) e desmontagem; Estrutura fornecida em perfeito estado de conservação, higienizada, livre de rasgos, manchas, avarias ou deformações; Fixação segura com estaiamento, sapatas e contrapesos adequados, garantindo estabilidade contra ventos e intempéries; Lona antichamas certificada, em conformidade com a NBR 9442 ou equivalente; Emissão de ART/RRT sempre que exigível em razão do porte ou da complexidade do evento; Atendimento às normas de acessibilidade e segurança do trabalho (NR-10 e NR-35, quando aplicáveis). Período de locação: até 03 (três) dias consecutivos de evento, não sendo computados, para fins de pagamento, os dias de montagem e desmontagem.	UN	1,00	R\$ 24.166,66	R\$ 24.166,66
2	4	25866	Locação de palco profissional, medindo 18,00m x 14,00m x 1,60m (largura x profundidade x altura), com cobertura em duas águas confeccionada em lona antichamas, estruturada em alumínio box truss Q50, em conformidade com normas da ABNT aplicáveis. O palco deverá dispor de área auxiliar medindo 8,00m x 3,00m x 1,60m, integrada à estrutura principal, destinada ao suporte de equipamentos de sonorização, iluminação ou uso técnico. Condições de fornecimento: Incluídos serviços de transporte, carga, descarga, montagem, operação (quando aplicável) e desmontagem; Estrutura fornecida em perfeito estado de conservação, higienizada, livre de rasgos, manchas, avarias ou deformações; Fixação segura com estaiamento, sapatas e contrapesos adequados, garantindo estabilidade contra ventos e intempéries; Lona antichamas certificada, em conformidade com a NBR 9442 ou equivalente; Apresentação de ART/RRT por responsável técnico habilitado (engenharia/arquitetura), quando exigível para eventos de médio e grande porte; Atendimento às normas de acessibilidade e segurança do trabalho (NR-10 e NR-35, quando aplicáveis). Período de locação: até 03 (três) dias consecutivos de evento, não sendo computados, para fins de pagamento, os dias de montagem e desmontagem.	UN	1,00	R\$ 40.100,00	R\$ 40.100,00
2	5	25867	Locação de palco profissional, com cobertura medindo 20,50m x 21,00m (largura x profundidade) e pé-direito de 8,00m, com cobertura em duas águas confeccionada em lona antichamas, estruturada em alumínio box truss Q50, em conformidade com normas da ABNT aplicáveis. A base do palco deverá possuir dimensões de 19,00m x 15,00m x 1,50m (largura x profundidade x altura), incluindo duas áreas auxiliares, cada uma medindo 4,00m x 5,00m x 1,50m, posicionadas lateralmente (uma de cada lado do palco), destinadas ao suporte de equipamentos de sonorização, iluminação ou uso técnico. Condições de fornecimento: Incluídos serviços de transporte, carga, descarga, montagem, operação (quando aplicável) e desmontagem; Estrutura fornecida em perfeito estado de conservação, higienizada, livre de rasgos, manchas, avarias ou deformações; Fixação segura com estaiamento, sapatas e contrapesos adequados, garantindo estabilidade contra ventos e intempéries; Lona antichamas certificada, em conformidade com a NBR 9442 ou equivalente; Emissão de ART/RRT sempre que exigível em razão do porte ou da complexidade do evento;	UN	1,00	R\$ 47.666,66	R\$ 47.666,66



LOTE	ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	UNID	QTDE	R\$ MÉDIA	R\$ TOTAL
			Atendimento às normas de acessibilidade e segurança do trabalho (NR-10 e NR-35, quando aplicáveis). Período de locação: até 03 (três) dias consecutivos de evento , não sendo computados, para fins de pagamento, os dias de montagem e desmontagem.				
3	1	24140	Locação de grupo gerador, com potência mínima de 260 kVA , para fornecimento de energia elétrica em eventos, dotado de quadro de comando automático/manual e sistema de proteção compatível com a carga instalada. Condições de fornecimento: Autonomia mínima de 08 (oito) horas de operação contínua por diária, com combustível diesel incluso; Inclusa a disponibilização de 01 (um) operador técnico habilitado, com certificação em NR-10, responsável pela operação, monitoramento e suporte durante todo o período de uso; O equipamento deverá ser entregue em perfeito estado de funcionamento, revisado, com manutenção preventiva em dia e com nível de ruído reduzido (silenciado ou cabinado, quando aplicável); Incluídos serviços de transporte, montagem, ligação elétrica, abastecimento, operação e desmontagem; Emissão de ART (CREA) sempre que exigível em razão do porte ou da complexidade do evento; Atendimento às normas da ABNT e legislações ambientais e de segurança vigentes. Unidade de fornecimento: diária, sendo considerados apenas os dias de efetiva utilização durante o evento (não computados os dias de montagem e desmontagem).	DIÁRIA	8,00	R\$ 5.016,66	R\$ 40.133,28
3	2	25868	Locação de grupo gerador, com potência mínima de 260 kVA , em regime stand by (reserva técnica) , para fornecimento de energia elétrica em eventos, dotado de quadro de comando automático/manual e sistema de proteção compatível com a carga instalada. Condições de fornecimento: Inclusa a disponibilização de 01 (um) operador técnico habilitado, com certificação em NR-10, responsável pela permanência junto ao equipamento, operação imediata em caso de necessidade e suporte técnico durante todo o período de disponibilização; O equipamento deverá permanecer instalado, conectado e pronto para acionamento imediato, em perfeito estado de funcionamento, revisado, silenciado ou cabinado (quando aplicável), com manutenção preventiva em dia; Incluídos serviços de transporte, montagem, ligação elétrica, permanência em stand by e desmontagem; Emissão de ART (CREA) sempre que exigível em razão do porte ou da complexidade do evento; Atendimento integral às normas da ABNT, bem como à legislação ambiental, elétrica e de segurança do trabalho vigentes. Unidade de fornecimento: diária de disponibilidade, considerando apenas os dias em que o equipamento estiver instalado e pronto para operação imediata, sem computar os dias de montagem e desmontagem.	DIÁRIA	3,00	R\$ 3.166,66	R\$ 9.499,98
4	1	23367	Locação de banheiros químicos portáteis , modelos masculino e feminino, dotados de travas nas portas, destinados ao uso em eventos. Condições de fornecimento: a) Inclusos os serviços de montagem, desmontagem, manutenção e higienização diária dos sanitários; b) A higienização deverá ser realizada de forma completa e diária, abrangendo sucção de resíduos, limpeza, desinfecção, desodorização, reposição de papel higiênico e recolha de lixo; c) As unidades deverão ser entregues em perfeito estado de conservação e funcionamento, devidamente higienizadas e com todos os acessórios em condições de uso, com portas, fechaduras e dispositivos de ventilação em pleno funcionamento; d) A contratada será responsável pelo transporte, instalação, manutenção durante o período de utilização e retirada das cabines ao término do evento; e) Atendimento integral às normas da ABNT, à legislação ambiental e de saúde pública vigentes.	DIÁRIA	150,00	R\$ 386,66	R\$ 57.999,00



LOTE	ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	UNID	QTDE	R\$ MÉDIA	R\$ TOTAL
			Unidade de fornecimento: diária de utilização por cabine.				
4	2	25869	Locação de banheiros químicos portáteis acessíveis (PNE), modelos masculino e feminino, dotados de: corrimãos internos, porta-papel higiênico, grades de ventilação, duto de respiro e rampa de acesso adequada para cadeirantes, destinados ao uso em eventos. Condições de fornecimento: a) Incluso os serviços de montagem, desmontagem, manutenção e higienização diária dos sanitários; b) A higienização deverá ser realizada de forma completa e diária, abrangendo sucção de resíduos, limpeza, desinfecção, desodorização, reposição de papel higiênico e recolha de lixo; c) As unidades deverão ser entregues em perfeito estado de conservação e funcionamento, devidamente higienizadas e com todos os acessórios em condições de uso; d) A contratada será responsável pelo transporte, instalação, manutenção durante todo o período de utilização e retirada das cabines ao término do evento; e) Atendimento integral às normas da ABNT, bem como à legislação de acessibilidade, saúde pública, segurança e meio ambiente vigentes. Unidade de fornecimento: diária de utilização por cabine.	DIÁRIA	10,00	R\$ 943,33	R\$ 9.433,30
4	3	25870	Locação de carreta sanitária, composta por módulos feminino e masculino, com as seguintes características mínimas: Módulo Feminino: 05 (cinco) cabines sanitárias, todas com sistema de descarga; 03 (três) lavabos; 04 (quatro) espelhos; Sistema de ar-condicionado; Dispensers para papel toalha e sabonete líquido. Módulo Masculino: 05 (cinco) cabines sanitárias, todas com sistema de descarga; 03 (três) mictórios; 02 (dois) lavabos; 03 (três) espelhos; Sistema de ar-condicionado; Dispensers para papel toalha e sabonete líquido. Condições de fornecimento: a) A carreta deverá ser entregue em perfeito estado de conservação, higienizada e pronta para uso; b) Deverá dispor de sistema de abastecimento de água e coleta de resíduos sanitários, garantindo o pleno funcionamento durante todo o período do evento; c) Incluso os serviços de transporte, instalação, manutenção, limpeza diária completa, higienização e retirada ao término da utilização; d) Atendimento integral às normas da ABNT, bem como à legislação de saúde pública, segurança, meio ambiente e acessibilidade vigentes. Período de locação: até 03 (três) dias consecutivos de evento, não sendo computados, para fins de pagamento, os dias de montagem e desmontagem.	UN	2,00	R\$ 32.950,00	R\$ 65.900,00
5	1	24147	Locação de jogos de mesa e cadeiras de plástico, compostos por 01 (uma) mesa plástica quadrada e 04 (quatro) cadeiras sem braço, confeccionadas em polipropileno extra forte, com as seguintes características mínimas: Cadeiras sem braço, com capacidade mínima de suportar 120 kg; Cor: branca; Mesas e cadeiras em bom estado de conservação, higienizadas e com boa apresentação visual, não sendo aceitos materiais sujos, riscados, manchados ou que apresentem deformações; Atendendo integralmente às características exigidas pela legislação vigente e normas da ABNT aplicáveis. Período de locação: até 03 (três) dias consecutivos de evento, sendo computados, para fins de pagamento, apenas os dias em que ocorrerem os eventos. Unidade de fornecimento: jogo (mesa + 4 cadeiras).	JG	200,00	R\$ 67,66	R\$ 13.532,00



LOTE	ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	UNID	QTDE	R\$ MÉDIA	R\$ TOTAL
5	2	25871	Locação de cadeiras plásticas sem braço , confeccionadas em polipropileno extra forte, com as seguintes características mínimas: Capacidade mínima para suportar 120 kg; Cor: branca; Em bom estado de conservação, limpas e com boa apresentação visual, não sendo aceitos materiais sujos, riscados, manchados ou deformados; Atendendo integralmente às características exigidas pela legislação vigente e às normas da ABNT aplicáveis. Período de locação: até 03 (três) dias consecutivos de evento , sendo computados, para fins de pagamento, apenas os dias em que ocorrerem os eventos. Unidade de fornecimento: cadeira	UN	100,00	R\$ 11,16	R\$ 1.116,00
6	1	24148	Serviços de segurança privada desarmada , destinados a eventos oficiais promovidos pela Prefeitura Municipal de Campo Bonito - PR, com as seguintes condições: Condições de execução: a) A empresa contratada deverá disponibilizar equipe composta por homens e mulheres, devidamente uniformizados e identificados, instruídos para o bom relacionamento com o público; b) Os serviços compreenderão: controle de acesso, segurança preventiva em áreas internas e externas, realização de revistas pessoais, quando necessárias, e suporte emergencial; c) A contratada deverá fornecer todos os equipamentos necessários à execução dos serviços, tais como rádios comunicadores, coletes de identificação, lanternas, entre outros; d) Inclui custos de hospedagem e alimentação da equipe, quando aplicável; e) Será exigida a apresentação de certificações, licenças e laudos de segurança pertinentes, em conformidade com a legislação vigente e normas da Polícia Federal e da ABNT aplicáveis. Unidade de fornecimento: diária por vigilante	DIÁRIA	170,00	R\$ 466,66	R\$ 79.332,20
							R\$ 1.258.012,64

1.3 Valor Estimado: O valor global estimado da presente contratação é de **R\$ 1.258.012,64 (um milhão, duzentos e cinquenta e oito mil, doze reais e sessenta e quatro centavos)**, calculado com base em pesquisa de preços realizada conforme o art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normativos aplicáveis.

1.4 Enquadramento do Objeto

1.4.1 Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como **serviços comuns de engenharia**, nos termos do art. 6º, incisos XXI e XXVII, da Lei nº 14.133/2021, por apresentarem padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos pelas especificações usuais de mercado.

1.4.2 O objeto desta contratação **não se enquadra como bem ou serviço de luxo**, conforme Decreto nº 10.818/2021.

1.5 Vigência Contratual e Execução dos Serviços

1.5.1 O fornecimento dos serviços ocorrerá de forma **sob demanda**, mediante emissão de autorizações de fornecimento durante a vigência da **Ata de Registro de Preços**, a qual terá duração



inicial de **12 (doze) meses**, podendo ser prorrogada, nos termos do art. 84, §4º, da Lei Federal nº 14.133/2021, por iguais e sucessivos períodos, até o limite máximo de **24 (vinte e quatro) meses**.

1.5.2 Os quantitativos registrados possuem caráter **estimativo**, não configurando obrigação de aquisição integral por parte da Administração, a qual efetuará as solicitações conforme a necessidade das Secretarias Municipais, mediante emissão de nota de empenho e autorização de fornecimento.

1.5.3 As condições complementares acerca da vigência, execução e prorrogação de contratos ou instrumentos decorrentes da Ata de Registro de Preços constarão em suas respectivas minutas, as quais integram este processo licitatório.

1.6 Natureza dos Materiais e Serviços

1.6.1 Compreende-se nesta contratação a prestação de serviços especializados de **locação, montagem, operação, manutenção, desmontagem e fornecimento de estruturas e equipamentos para eventos**, abrangendo, de forma exemplificativa e não limitativa: tendas, palcos, tabladros, barracões, camarins, sonorização, iluminação, painéis de LED, banheiros químicos, carretas sanitárias, geradores de energia, mobiliário, grades de isolamento, tapumes, barracas padronizadas, treliças de sustentação, serviços de segurança privada desarmada e demais itens correlatos necessários à realização de eventos oficiais, culturais, sociais, educacionais, esportivos e institucionais promovidos pela Prefeitura Municipal de Campo Bonito – PR.

1.6.2 A execução será realizada **sob demanda**, com fornecimento integral, por parte da contratada, de mão de obra qualificada, transporte, carga e descarga, montagem, operação, manutenção, higienização (quando aplicável), desmontagem e recolhimento dos resíduos. Todos os materiais e equipamentos deverão ser entregues em perfeito estado de conservação, seguros e estáveis, sendo vedada a utilização de itens danificados ou fora dos padrões de segurança.

2 FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 Fundamentação Legal:

2.1.1 A presente contratação será processada na modalidade **Pregão Eletrônico**, na forma de **Sistema de Registro de Preços (SRP)**, com fundamento nos arts. **28, inciso I; 29, parágrafo único; e 82 a 86** da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como na legislação municipal pertinente.

2.1.2 A adoção do **Sistema de Registro de Preços** possibilita a contratação **sob demanda**, assegurando maior flexibilidade administrativa, economicidade e adequação orçamentária, em



conformidade com os dispositivos legais aplicáveis.

2.2 Contextualização da Necessidade

2.2.1 A presente contratação tem por objetivo atender às necessidades operacionais e estruturais das Secretarias Municipais de Agricultura e Desenvolvimento Econômico, Educação e Cultura, Assistência Social, Esportes e Turismo e demais unidades administrativas do Município de Campo Bonito – PR, que demandam infraestrutura para a realização de eventos oficiais, institucionais, culturais, sociais, educacionais e esportivos, integrantes do calendário municipal e de interesse público.

2.2.2 Os serviços e equipamentos serão utilizados de acordo com a programação oficial do Município, em eventos de caráter cívico, cultural, esportivo, educacional, social e institucional, promovidos pelas diversas Secretarias. Por se tratar de contratação na forma de Sistema de Registro de Preços, não se faz necessária a prévia definição das datas e denominações específicas de cada evento, os quais serão atendidos conforme demanda, durante a vigência contratual.

2.3 Diagnóstico da Situação Atual

2.3.1 Após análise de contratações anteriores e levantamento junto às Secretarias demandantes, verificaram-se os seguintes pontos críticos:

- a) O Município não dispõe de infraestrutura própria para montagem de palcos, tendas, banheiros químicos, sonorização, iluminação e demais equipamentos necessários à realização de eventos;
- b) A ausência de planejamento unificado em processos anteriores resultou em contratações fragmentadas, com maior custo e menor eficiência;
- c) A realização de festividades de médio e grande porte exige estruturas técnicas específicas (ex.: palcos de grande dimensão, geradores de energia, painéis de LED), cuja indisponibilidade compromete a segurança e a qualidade dos eventos;
- d) A inexistência de contrato vigente expõe o Município ao risco de inviabilização de eventos oficiais, podendo obrigar a Administração a realizar contratações emergenciais, com custos superiores e menor competitividade;
- e) A falta de serviços especializados para montagem, operação e desmontagem de estruturas pode gerar riscos à segurança do público, falhas logísticas e atrasos na execução dos eventos.

2.4 Consequências da Situação Diagnosticada

2.4.1 A manutenção do cenário atual pode gerar impactos como:



- a) Cancelamento ou atraso na realização de eventos oficiais, culturais, esportivos e educacionais;
- b) Prejuízo à imagem institucional do Poder Público, pela incapacidade de atender ao calendário de festividades e ações comunitárias;
- c) Comprometimento da segurança do público, artistas e equipes de trabalho, caso estruturas improvisadas ou inadequadas sejam utilizadas;
- d) Aumento dos custos públicos, em razão da necessidade de contratações emergenciais e descentralizadas;
- e) Redução da participação comunitária em atividades de integração social, cultural e educacional.

2.5 Justificativa da Escolha do Objeto

2.5.1 A contratação de empresa especializada justifica-se por:

- a) Possibilitar a montagem, operação e desmontagem de estruturas adequadas e seguras para diferentes portes de eventos;
- b) Garantir a qualidade técnica e a padronização estética dos eventos realizados pelo Município;
- c) Assegurar a observância de normas de engenharia, acessibilidade, segurança estrutural e de prevenção contra incêndios, além das exigências específicas de órgãos fiscalizadores (Corpo de Bombeiros, Vigilância Sanitária, CONTRAN, entre outros);
- d) Permitir flexibilidade no atendimento às diversas Secretarias, por meio de fornecimento sob demanda durante a vigência contratual;
- e) Reduzir riscos administrativos, financeiros e de segurança decorrentes da ausência de contratação estruturada.

2.6 Vantagens da Contratação

- a) **Segurança:** preservação da integridade física de munícipes, artistas, servidores e demais participantes dos eventos;
- b) **Continuidade das atividades públicas:** garantia da realização de festividades e eventos oficiais já programados;
- c) **Agilidade:** execução rápida e planejada das montagens sempre que houver solicitação das Secretarias;
- d) **Economicidade:** redução de custos e otimização dos recursos, evitando contratações emergenciais e fragmentadas;



e) **Eficiência administrativa:** atendimento integrado às diversas Secretarias em um processo único, garantindo maior controle, padronização e racionalização dos serviços prestados.

3 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1 A solução selecionada para atender à necessidade identificada consiste na contratação de empresa especializada na **locação, montagem, operação, manutenção, desmontagem e fornecimento de estruturas e equipamentos para eventos**, incluindo, de forma exemplificativa e não limitativa, tendas, palcos, tablados, sonorização, iluminação, painéis de LED, banheiros químicos, carretas sanitárias, geradores de energia, grades de isolamento, barracas padronizadas, treliças de sustentação, tapumes, camarins, mobiliário e serviços de segurança privada desarmada.

3.2 A presente contratação será realizada por meio de **Pregão Eletrônico**, na forma de **Registro de Preços**, com fornecimento **sob demanda e parcelamento por lotes**, organizados de acordo com a natureza e a afinidade entre os itens, o que possibilitará a gestão eficiente, a economicidade, a padronização estética e técnica dos eventos e a flexibilidade no atendimento às diferentes Secretarias Municipais.

3.3 A descrição detalhada da solução, bem como a justificativa técnica, a análise dos riscos, a estimativa de valor e a previsão dos resultados pretendidos, encontra-se pormenorizada no **Estudo Técnico Preliminar (ETP)**, elaborado nos termos do art. 18, §1º, da Lei nº 14.133/2021, que integra o presente processo como documento de apoio e referência.

4 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 Responsabilidade Técnica e Documental

4.1.1 A contratada deverá apresentar responsáveis técnicos e documentações compatíveis com a natureza de cada item contratado, observadas as seguintes exigências, sem prejuízo das disposições específicas já previstas nos descritivos de cada item do Termo de Referência:

a) **Tendas, Palcos, Barracões e Tablados** → exigem apresentação de **ART (CREA) ou RRT (CAU)**, sempre que exigível em razão do porte ou da complexidade do evento, assinada por profissional habilitado (engenheiro ou arquiteto, conforme o caso). Os trabalhadores envolvidos na montagem deverão comprovar **capacitação em NR-35** quando a execução demandar atividades acima de 2,00m de altura e, quando houver instalações elétricas associadas às estruturas, também em **NR-10**.

b) **Camarins e Stands** → exigem apresentação de **ART (CREA) ou RRT (CAU)** sempre que exigível em razão do porte ou da complexidade do evento, assinada por profissional habilitado (engenheiro



ou arquiteto, conforme o caso). As instalações elétricas deverão atender integralmente às normas técnicas vigentes da ABNT, com trabalhadores capacitados em **NR-10** e, se aplicável, em **NR-35**.

c) **Sonorização, Iluminação e Painéis de LED** → exigem apresentação de **ART (CREA) ou RRT (CAU)**, sempre que exigível em razão do porte ou da complexidade do evento, assinada por engenheiro eletricista ou profissional habilitado equivalente. Será obrigatória a comprovação de capacitação em **NR-10** para os técnicos responsáveis, além da apresentação de atestados ou laudos de conformidade elétrica e aterramento emitidos por profissional habilitado.

d) **Geradores de Energia** → exigem apresentação de **ART (CREA)**, sempre que exigível em razão do porte ou da complexidade do evento, assinada por engenheiro eletricista. O operador deverá comprovar **certificação em NR-10**, sendo exigida a apresentação de laudos de conformidade elétrica, atestando a existência de sistemas de aterramento e de silenciamento acústico.

e) **Banheiros Químicos e Carretas Sanitárias** → exigem apresentação de **Alvará Sanitário válido, Licença Ambiental de Operação (LOA)** quando pertinente, **Cadastro Técnico Federal/IBAMA com Certificado de Regularidade** e comprovação da destinação final adequada dos efluentes.

f) **Grades, Tapumes e Barricadas** → deverão atender integralmente às normas técnicas vigentes da ABNT, Corpo de Bombeiros e requisitos de acessibilidade, sendo entregues estáveis, seguras e em perfeito estado. Não há exigência de ART/RRT, salvo quando integradas a estruturas de maior porte, hipótese em que será obrigatória.

g) **Mobiliários (mesas e cadeiras plásticas)** → deverão atender integralmente às normas do INMETRO e da ABNT aplicáveis ao mobiliário plástico, sendo entregues higienizados, sem avarias ou deformações, em polipropileno resistente, com capacidade mínima de 120 kg por cadeira.

h) **Serviços de Segurança Privada Desarmada** → exigem apresentação de **Autorização de Funcionamento expedida pela Polícia Federal**, em plena validade, além de certificações, alvarás e laudos pertinentes. A empresa deverá estar regularmente constituída e autorizada nos termos da Lei nº 7.102/1983 e das portarias da Polícia Federal. A equipe deverá ser composta por homens e mulheres, uniformizados, identificados, treinados em controle de acesso, segurança preventiva, revistas pessoais, primeiros socorros e com pelo menos parte da equipe treinada em brigada de incêndio.

4.2 Condições Gerais de Execução

4.2.1 A contratada será responsável integralmente por transporte, carga, descarga, montagem,



operação, manutenção, higienização (quando aplicável), desmontagem e recolhimento dos resíduos, sem qualquer ônus adicional para a Administração.

4.2.2 Todos os materiais deverão ser **novos ou em excelente estado de conservação, livres de avarias, defeitos, manchas ou sujidades**, sendo vedada a utilização de itens danificados, obsoletos ou fora dos padrões de segurança exigidos.

4.2.3 A execução deverá observar obrigatoriamente:

- a) Comprovar a entrega dos EPIs mediante recibo individual assinado;
- b) Orientar e treinar os trabalhadores quanto ao uso correto, guarda e conservação dos equipamentos;
- c) Substituir imediatamente os EPIs danificados ou em condições inadequadas de uso, bem como manter disponíveis os EPCs necessários (barreiras, guarda-corpos, sinalização de risco e afins).

4.3 Requisitos de Qualidade e Segurança

4.3.1 A contratada deverá observar integralmente as seguintes **normas e regulamentos**:

- a) Normas da **ABNT** aplicáveis a cada item;
- b) Normas de segurança estrutural, elétrica, sanitária e ambiental;
- c) Normas de acessibilidade universal;
- d) Exigências do **Corpo de Bombeiros** e demais órgãos fiscalizadores;
- e) Certificações em **NR-10 e NR-35**, conforme o tipo de serviço executado.

4.4 Sustentabilidade e Gestão de Resíduos

4.4.1 A contratada deverá dar destinação ambientalmente adequada a todos os resíduos e efluentes gerados durante a execução, em conformidade com a legislação ambiental vigente.

4.4.2 É vedado o descarte irregular de resíduos sólidos ou líquidos, devendo a contratada comprovar, sempre que solicitado, o correto encaminhamento a operadores licenciados. Quando aplicável, deverá apresentar **Manifesto de Transporte de Resíduos (MTR)** ou certificado de coleta emitido por empresa licenciada, garantindo rastreabilidade da destinação final.

4.5 Obrigações Gerais da Contratada

4.5.1 Disponibilizar técnicos habilitados e de plantão durante todo o período do evento;

4.5.2 Garantir segurança física e material de seus funcionários e equipamentos;

4.5.3 Arcar integralmente com alimentação, transporte, hospedagem, encargos trabalhistas e previdenciários de sua equipe;



- 4.5.4 Manter todos os empregados uniformizados e identificados com crachá;
- 4.5.5 Cumprir integralmente os prazos estabelecidos e permitir fiscalização da Administração;
- 4.5.6 Reparar, corrigir, substituir ou remover, às suas expensas, itens que apresentem vícios ou defeitos;
- 4.5.7 Responder civil, trabalhista, previdenciária, tributária e criminalmente por danos pessoais, patrimoniais ou ambientais decorrentes da execução inadequada dos serviços;
- 4.5.8 Facilitar a fiscalização, apresentando prontamente documentos, certificados e comprovantes solicitados;
- 4.5.9 Não transferir à Administração qualquer responsabilidade por inadimplência trabalhista, previdenciária, fiscal ou comercial.

4.6 Requisitos Administrativos

- 4.6.1 Os trabalhadores da contratada deverão estar devidamente **uniformizados e identificados com crachá** durante a execução dos serviços.
- 4.6.2 A contratada deverá manter **equipe adequada e experiente**, sendo obrigatória a substituição imediata de qualquer funcionário cuja conduta ou desempenho seja considerado inadequado pela fiscalização.
- 4.6.3 A execução contratual será acompanhada por **gestor e fiscal designados pelo Município**, cabendo à contratada atender prontamente às solicitações e determinações.

5 PARÂMETROS DA CONTRATAÇÃO

5.1 Modalidade, Forma e Regime de Execução

- 5.1.1 A presente contratação será realizada na modalidade **Pregão Eletrônico**, na forma de **Sistema de Registro de Preços (SRP)**, com fundamento nos arts. **28, inciso I; 29, parágrafo único; e 82 a 86** da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como na legislação municipal pertinente.
- 5.1.2 O regime de execução adotado será o de **empreitada por preço unitário**, nos termos do art. 6º, inciso XL, da Lei Federal nº 14.133/2021, em razão da natureza variável da demanda e da necessidade de pagamento proporcional às quantidades efetivamente fornecidas no âmbito do Sistema de Registro de Preços.

5.2 Critério de Julgamento

- 5.2.1 O critério de julgamento da presente licitação será o de **menor preço por lote**, nos termos do art. 33, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando-se a proposta mais vantajosa para a



Administração, observadas as condições, exigências e especificações deste Termo de Referência e do Edital.

5.3 Tratamento Diferenciado para Empresas (ME/EPP)

5.3.1 Será aplicado, sempre que cabível, o tratamento diferenciado, favorecido e simplificado às **Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP)** e Equiparadas, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, com suas alterações, bem como do Decreto Municipal nº 3.750/2025.

5.3.2 Para o presente processo **não se exigirá restrição geográfica**, considerando a ampla disponibilidade dos serviços no mercado e a inexistência de justificativas técnicas ou econômicas para limitação a fornecedores locais ou regionais.

5.3.3 Também serão observados os demais direitos das ME/EPP, tais como:

- a) Regularização fiscal tardia nos termos do §1º do art. 48 da LC nº 123/2006;
- b) Critério de desempate previsto no art. 44 da LC nº 123/2006;
- c) Tratamento isonômico e competitivo, conforme diretrizes do edital.

5.4 Vistoria Técnica

5.4.1 Não será exigida **vistoria técnica prévia**, considerando a natureza dos serviços, a clareza das especificações e a possibilidade de adequada fiscalização contratual pela Administração.

5.5 Indicação de Marcas ou Modelos

5.5.1 A indicação de marcas, quando ocorrer, será feita exclusivamente a título de **referência**, para efeito de orientação quanto ao padrão de qualidade, desempenho, durabilidade e características técnicas mínimas esperadas, sem restrição à livre participação.

5.6 Vedação de Marcas ou Produtos

5.6.1 Não haverá vedação injustificada à utilização de marcas, produtos ou materiais equivalentes, de modo a garantir a **ampla competitividade e isonomia** entre os licitantes.

5.7 Exigência de Carta de Solidariedade

5.7.1 Não será exigida carta de solidariedade emitida por fabricantes para fins de garantia ou execução do objeto contratado.

5.8 Subcontratação

5.8.1 Vedada a subcontratação total do objeto, sendo a parcial admitida apenas com autorização expressa da Administração, restrita a serviços acessórios e desde que não implique em burla às



condições de habilitação ou prejuízo à execução contratual.

5.9 Garantia Contratual

5.9.1 Não será exigida **garantia contratual adicional**, nos termos do art. 96 da Lei nº 14.133/2021, em razão da natureza do objeto, do risco envolvido e do equilíbrio econômico-financeiro da contratação.

5.10 Vigência da Ata de Registro de Preços

5.10.1 A Ata de Registro de Preços terá vigência inicial de **12 (doze) meses**, podendo ser prorrogada, nos termos do art. 84, §4º, da Lei nº 14.133/2021, por iguais e sucessivos períodos, até o limite máximo de **24 (vinte e quatro) meses**.

5.11 Vigência dos Contratos Decorrentes

5.11.1 Os contratos ou instrumentos decorrentes da presente Ata observarão o disposto no **art. 105 da Lei Federal nº 14.133/2021**, tendo sua duração prevista em edital, em conformidade com a natureza eventual do objeto, a conveniência da Administração e a disponibilidade orçamentária.

5.11.2 A vigência dos contratos será definida de modo a assegurar a execução adequada dos serviços, podendo ser prorrogada, quando justificado, nos termos da legislação aplicável, respeitados os limites legais e o interesse público.

5.12 Forma de Execução

5.12.1 A execução do objeto dar-se-á de forma **sob demanda**, mediante emissão de autorizações de fornecimento pela Administração, com base na Ata de Registro de Preços, respeitando os prazos, especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

5.12.2 As solicitações deverão ser previamente agendadas e autorizadas, observando-se os prazos fixados no edital e no contrato.

5.13 Forma de Remuneração e Pagamento

5.13.1 A remuneração da contratada será realizada com base nos **preços unitários registrados na Ata de Registro de Preços**, de acordo com as quantidades efetivamente executadas e atestadas pelo Fiscal do Contrato.

5.13.2 O pagamento será efetuado em até **30 (trinta) dias corridos** após a apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada, nos termos do art. 141 da Lei nº 14.133/2021.

5.13.3 Não será admitido pagamento antecipado, salvo em situações excepcionais previstas em lei e



devidamente autorizadas pela Administração, observadas as condições de vantajosidade e de mitigação de risco.

5.14 Reajuste e Revisão

5.14.1 Os preços registrados poderão ser **reajustados** ou **revistos**, observadas as condições previstas no edital e na legislação vigente, especialmente os arts. 134 e 135 da Lei nº 14.133/2021.

5.15 Fiscalização e Gestão Contratual

5.15.1 A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada por **servidor ou comissão designada**, na forma do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, competindo-lhe anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao contrato e adotar as providências necessárias à regularização de faltas ou defeitos observados.

5.15.2 Caberá ao **Gestor do Contrato** adotar as medidas de ordem administrativa necessárias ao fiel cumprimento das obrigações assumidas, sem prejuízo da competência dos órgãos de controle interno e externo.

5.15.3 A contratada deverá prestar todos os **esclarecimentos e fornecer documentos** que forem solicitados pela fiscalização, ficando sujeita às sanções cabíveis em caso de descumprimento contratual.

5.16 Sanções

5.16.1 O descumprimento das obrigações contratuais sujeitará a contratada às **penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021**, no edital e no contrato, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal.

5.17 Condições de Cotação

5.17.1 Os licitantes deverão observar, na formulação de suas propostas, que:

- a) As especificações técnicas constantes no Termo de Referência são de caráter **obrigatório e vinculante**;
- b) Os preços ofertados deverão incluir todos os **encargos, tributos, despesas diretas e indiretas, transporte, deslocamentos, seguros, taxas, ferramentas, EPIs/EPCs e quaisquer outros custos necessários** à perfeita execução dos serviços;
- c) Não serão aceitas propostas com especificações diferentes daquelas estabelecidas, salvo se comprovada **equivalência técnica**, nos termos da cláusula própria do edital;



d) Os prazos de validade da proposta, atendimento, garantias e demais condições deverão estar expressamente consignados na proposta comercial.

6 DA AMOSTRA, CATÁLOGO OU MATERIAL ILUSTRATIVO

6.1 Considerando a natureza do objeto, que envolve a locação, montagem, operação e desmontagem de estruturas e equipamentos para eventos, a Administração poderá exigir, a seu critério, a apresentação de **catálogos, folders, prospectos, fotografias ou outros materiais ilustrativos** que demonstrem de forma clara as características, dimensões, acabamentos, funcionalidades e o estado de conservação dos itens ofertados.

6.2 A não apresentação dos catálogos ou materiais ilustrativos solicitados, quando devidamente exigidos pela Administração, poderá ensejar a **desclassificação da proposta**, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

6.3 A comprovação da aptidão técnica e da conformidade com as especificações dar-se-á, ainda, por meio da documentação de habilitação, das certificações obrigatórias dos profissionais envolvidos, da responsabilidade técnica formal (ART/CREA ou RRT/CAU, quando exigida) e das autorizações ou licenças específicas (ex.: Polícia Federal para empresas de segurança privada; Vigilância Sanitária e órgão ambiental para banheiros químicos e carretas sanitárias).

7 MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1 Forma e Condições de Execução

7.1.1 A execução dos serviços será realizada de forma **parcelada e sob demanda**, mediante solicitações formais emitidas pelas Secretarias Municipais, acompanhadas de Nota de Empenho e/ou Autorização de Fornecimento expedida pela Administração.

7.1.2 A contratada deverá dar início à execução do objeto, compreendendo o fornecimento, transporte e montagem/instalação das estruturas e equipamentos, no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis** contados do recebimento da Nota de Empenho e/ou Autorização de Fornecimento, ressalvadas situações emergenciais ou de interesse público relevante, devidamente justificadas, em que poderá ser exigido prazo menor.

7.1.3 O objeto abrange todas as etapas necessárias para sua integral execução, incluindo, mas não se limitando a: **transporte, carga, descarga, montagem, operação (quando aplicável), manutenção, higienização (quando aplicável), desmontagem e destinação ambientalmente adequada dos resíduos** gerados.



7.1.4 Todos os serviços deverão ser executados em conformidade com as **especificações técnicas constantes deste Termo de Referência**, observando-se ainda as normas da **ABNT**, as exigências do **Corpo de Bombeiros**, do **CREA/CAU** e de outros conselhos profissionais competentes, bem como as normas **sanitárias, ambientais, de saúde e segurança do trabalho** aplicáveis.

7.1.5 A contratada deverá manter, durante a realização dos eventos, ao menos um **responsável técnico devidamente registrado no conselho profissional competente, com autonomia para resolver intercorrências imediatas**, além de equipe habilitada para o pronto atendimento às demandas técnicas e operacionais, assegurando a regularidade do evento.

7.1.6 A contratada deverá ajustar o **cronograma de montagem, execução e desmontagem** às necessidades específicas de cada evento, garantindo plena disponibilidade de pessoal, equipamentos e insumos, de modo a não comprometer a realização das atividades programadas pela Administração.

7.2 Prazos de Montagem e Desmontagem

7.2.1 A montagem das estruturas e equipamentos deverá estar concluída com **antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas do início do evento**, possibilitando a realização de ajustes, ensaios, testes de sonorização, iluminação e demais verificações técnicas necessárias, devendo a contratada disponibilizar equipe em tempo integral durante esse período para suporte e ajustes operacionais.

7.2.2 A **desmontagem e retirada** das estruturas e equipamentos deverão ocorrer em até **72 (setenta e duas) horas** após o término do evento, devendo o local ser devolvido em perfeitas condições de limpeza, conservação e segurança.

7.3 Local e Horário da Execução dos eventos

7.3.1 A execução dos serviços deverá ocorrer nos **locais indicados pelas Secretarias solicitantes**, situados no perímetro urbano do Município de Campo Bonito – PR, conforme constar na requisição formal expedida, sendo de responsabilidade da contratada todo o deslocamento necessário.

7.3.2 O **horário de execução** aqui referido corresponde aos **dias e horários de realização dos eventos**, podendo ocorrer em **dias úteis, finais de semana e feriados**, no período **diurno e/ou noturno**, sem qualquer custo adicional para a Administração.

7.4 Condições de Execução

7.4.1 Todos os custos **logísticos, operacionais, trabalhistas, previdenciários e de segurança** serão de responsabilidade exclusiva da contratada, não cabendo qualquer ressarcimento adicional pela Administração.



7.4.2 Os materiais e equipamentos deverão ser entregues em conformidade com as especificações técnicas, **livres de rasgos, manchas, sujidades, avarias ou vícios aparentes**, devidamente higienizados, em bom estado de conservação, estáveis e prontos para uso imediato.

7.5 Requisitos Específicos por Categoria

7.5.1 Tendas, Palcos, Barracões e Tablados – confeccionados em lona antichamas, estaqueados, nivelados e acessíveis; montagem por equipe capacitada em **NR-35** quando a execução demandar atividades acima de 2,00m de altura e, quando houver instalações elétricas associadas, também em **NR-10**; emissão de **ART/RRT** sempre que exigível em razão do porte ou da complexidade do evento.

7.5.2 Camarins – climatizados, mobiliados e higienizados; instalações elétricas em conformidade com a ABNT; montagem e desmontagem sob responsabilidade da contratada; emissão de **ART/RRT** sempre que exigível em razão do porte ou da complexidade do evento.

7.5.3 Stands – mobiliados e equipados conforme especificações; instalações elétricas em conformidade com a ABNT; emissão de **ART/RRT** sempre que exigível; manutenção e desmontagem sob responsabilidade da contratada.

7.5.4 Sonorização, Iluminação e Painéis de LED – compatíveis com riders técnicos de artistas; operação por profissionais com certificação em **NR-10**; equipamentos aterrados e com atestados de conformidade; emissão de **ART/RRT** sempre que exigível.

7.5.5 Geradores de Energia – potência mínima de 260 kVA; operação por técnico com **NR-10**; abastecimento e manutenção sob responsabilidade da contratada; sistema de silenciamento acústico obrigatório; emissão de **ART/CREA** sempre que exigível; aterramento obrigatório e atestados de conformidade.

7.5.6 Banheiros Químicos e Carretas Sanitárias – entregues higienizados, com limpeza e manutenção diária; reposição de insumos; recolha e destinação final adequada dos efluentes; exigência de **Alvará Sanitário, LOA** (quando aplicável) e **CR/IBAMA**.

7.5.7 Grades, Tapumes e Barricadas – entregues limpos, higienizados, em perfeito estado; montagem estável e segura; atendimento às normas da ABNT e do Corpo de Bombeiros; responsabilidade integral da contratada pelo transporte, montagem, manutenção e desmontagem.

7.5.8 Mobiliários (mesas e cadeiras plásticas) – confeccionados em polipropileno resistente, na cor branca, com capacidade mínima de 120 kg por cadeira; entregues limpos, higienizados e sem avarias; organização no local de uso sob responsabilidade da contratada; atendimento integral às normas da ABNT.



7.5.9 Serviços de Segurança Privada Desarmada – executados por empresa autorizada pela Polícia Federal; equipe treinada em controle de acesso, segurança preventiva, revistas, primeiros socorros, fornecimento de todos os equipamentos necessários (rádios, coletes, lanternas); responsabilidade integral da contratada por alimentação, hospedagem e transporte da equipe.

7.6 Recebimento e Fiscalização

7.6.1 O recebimento será realizado por servidor designado, que efetuará a conferência das condições técnicas, podendo recusar serviços ou equipamentos em desacordo com as especificações.

7.6.2 Quando aplicável, serão emitidos Termos de Recebimento Provisório e Definitivo, conforme arts. 140 e 141 da Lei nº 14.133/2021, sendo facultado o recebimento por etapas, nos casos em que houver eventos simultâneos ou consecutivos.

7.6.3 A contratada deverá atender prontamente às determinações da fiscalização, corrigindo falhas ou irregularidades detectadas.

7.6.4 Caso os serviços sejam rejeitados, no todo ou em parte, a contratada deverá refazê-los no prazo máximo de **01 (uma) hora**, quando se tratar de serviços emergenciais durante o evento (ex.: sonorização, iluminação, geradores, segurança), e em **até 10 (dez) horas** para estruturas físicas de maior porte (palcos, barracões, tendas e similares), contados da notificação da Administração, sem ônus adicional.

7.7 Condições para Contagem de Uso e Pagamento

7.7.1 Para os itens cuja unidade de medida seja “**diária**”, não serão computados para fins de pagamento os dias de montagem e desmontagem, sendo considerados apenas os dias de efetivo uso durante o evento.

7.7.2 Para os itens cuja unidade de medida **não seja “diária”**, a locação corresponderá ao período de até **03 (três) dias de evento**, já incluso no valor ofertado, e igualmente não serão computados para fins de pagamento os dias de montagem e desmontagem, sendo considerados apenas os dias de efetivo uso durante o evento.

7.7.3 Não será devido qualquer pagamento por serviços ou locações realizados sem a prévia solicitação formal da Administração, devidamente acompanhada de Nota de Empenho e/ou Autorização de Fornecimento.

7.8 Comprovação Operacional Prévia

7.8.1 As comprovações operacionais deverão ser apresentadas pela contratada após a assinatura do



contrato e previamente à execução de cada evento, observadas as particularidades de cada item contratado, cabendo à fiscalização da Administração exigir os documentos pertinentes a cada tipo de serviço ou estrutura, podendo ser dispensadas para itens de menor complexidade (ex.: mesas, cadeiras, grades), a critério da Administração.

8 DA GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

8.1 Garantia da Prestação dos Serviços

8.1.1 A contratada será responsável por garantir a plena execução e funcionamento das estruturas, equipamentos e serviços disponibilizados durante todo o período de vigência da contratação e, especificamente, durante a realização de cada evento.

8.1.2 Considera-se como garantia:

- a) A substituição imediata, sem ônus adicional para a Administração, de quaisquer equipamentos que apresentem falhas, vícios ou defeitos de funcionamento durante o evento;
- b) A responsabilidade pela estabilidade estrutural das tendas, palcos, tabladros, barracões, camarins, grades e demais estruturas locadas;
- c) O funcionamento contínuo dos sistemas de sonorização, iluminação, painéis de LED e geradores de energia, com disponibilidade de backup ou solução emergencial em caso de falha;
- d) A higienização e manutenção diária dos banheiros químicos e carretas sanitárias, com reposição de insumos;
- e) A atuação imediata em caso de falhas nos serviços de segurança privada, com substituição ou reforço de pessoal quando necessário.

8.2 Assistência Técnica durante os Eventos

8.2.1 A contratada deverá manter equipe técnica de plantão, devidamente identificada, em tempo integral durante a realização dos eventos, para atender de imediato a quaisquer intercorrências.

8.2.2 Será obrigatória a presença de operadores especializados para os seguintes serviços:

- a) **Geradores de Energia** – técnico certificado em NR-10, responsável por operação, abastecimento e manutenção preventiva/corretiva;
- b) **Sonorização e Iluminação** – profissionais habilitados, aptos a realizar testes e ajustes técnicos durante o evento;
- c) **Painéis de LED e Sistemas Audiovisuais** – técnicos com conhecimento comprovado na



montagem, operação e manutenção;

d) **Montagens Estruturais** – profissionais capacitados e certificados em NR-35 para trabalhos em altura, responsáveis pela segurança e ajustes estruturais;

e) **Segurança Privada Desarmada** – equipe devidamente registrada na Polícia Federal, com supervisão permanente e capacidade de resposta imediata a incidentes.

8.3 Prazos e Condições de Atendimento

8.3.1 Todas as falhas identificadas deverão ser corrigidas de forma imediata, observado o seguinte:

a) Ocorrências críticas que comprometam a continuidade do evento deverão ser resolvidas **no prazo máximo de 01 (uma) hora** após notificação pela Administração;

b) Ocorrências de menor impacto deverão ser solucionadas em até **10 (dez) horas**, assegurando o pleno restabelecimento do serviço.

8.4 Responsabilidade da Garantia

8.4.1 A contratada será integralmente responsável pelos danos decorrentes de falhas nos serviços ou equipamentos fornecidos, abrangendo:

a) Danos patrimoniais e pessoais causados a terceiros, incluindo munícipes, público presente e servidores municipais;

b) Multas, interdições ou sanções aplicadas por órgãos fiscalizadores em decorrência de falhas imputáveis à contratada;

c) Custos adicionais suportados pela Administração para substituição de equipamentos, serviços ou mão de obra em razão de descumprimento contratual;

d) Acidentes de trabalho envolvendo seus próprios funcionários ou subcontratados, respondendo integralmente pelas obrigações trabalhistas, previdenciárias, civis e criminais decorrentes.

8.4.2 A garantia de pleno funcionamento estende-se a todo o período em que os itens permanecerem instalados nos locais dos eventos, **independentemente da data de assinatura do Termo de Recebimento Provisório ou Definitivo.**

9 MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

9.1 Designação de Gestor e Fiscal do Contrato:

9.1.1 Para a gestão e fiscalização do contrato decorrente desta licitação, ficam designados:

a) **Gestor(a) do Contrato:** Edemar Slompo - Matrícula: 00054836 / 1;



b) **Fiscais Técnicos**, por secretaria demandante:

- **Secretaria de Administração:** Angela Bisinella - Matrícula: 00004006 / 1;
- **Secretaria de Administração:** Lennon Gustavo Maas Santos - Matrícula: 00055646 / 1;
- **Secretaria de Educação e Cultura:** Tamara Fernandes Baroni - Matrícula: 00055140 / 1.

9.1.2 A gestão e a fiscalização do contrato observarão as disposições contidas nos **arts. 117 e 120 da Lei Federal nº 14.133/2021**, no **Decreto Municipal nº 36.11/2024** e, subsidiariamente, no que for compatível, no Decreto Federal nº 10.663/2022.

9.2 Competências do Gestor do Contrato

9.2.1 Compete ao Gestor do Contrato:

- Acompanhar e controlar a execução administrativa do contrato, em seus aspectos operacionais, financeiros e documentais;
- Controlar os prazos contratuais, a vigência, as garantias e os prazos de validade, quando aplicável;
- Realizar a interlocução institucional com a contratada, solucionando questões de ordem administrativa;
- Avaliar medições, autorizar pagamentos, acompanhar eventuais aditivos, apostilamentos ou pedidos de prorrogação;
- Promover a adoção de providências administrativas necessárias em caso de descumprimento contratual, inclusive aplicação de sanções, quando cabível.

9.3 Competências do Fiscal Técnico

9.3.1 Compete ao Fiscal Técnico:

- Acompanhar tecnicamente a execução contratual, verificando a conformidade dos materiais entregues com as especificações constantes no Termo de Referência, no edital e no contrato;
- Proceder à conferência quantitativa, qualitativa e documental dos materiais, com emissão ou validação, conforme o caso, dos respectivos Termos de Recebimento Provisório e Definitivo;
- Registrar, documentar e comunicar imediatamente ao Gestor do Contrato quaisquer ocorrências de não conformidade, vícios, defeitos, avarias ou descumprimento;
- Fiscalizar o cumprimento das condições da **garantia contratual e da garantia do fabricante**, acompanhando os atendimentos técnicos, substituições ou reparos, quando aplicável;
- Emitir relatórios de fiscalização, registros fotográficos, memorandos, e manter histórico



atualizado no processo administrativo.

9.4 Competências do Fiscal Administrativo

9.4.1 Compete ao Fiscal Administrativo:

- a) Controlar prazos de entrega, vigência contratual e eventuais aditivos;
- b) Conferir notas fiscais/faturas, verificando conformidade com serviços e materiais efetivamente entregues;
- c) Encaminhar documentação fiscal para liquidação e pagamento;
- d) Manter arquivo atualizado com documentos relativos à execução contratual.

9.5 Preposto da Contratada

9.5.1 A contratada deverá manter, durante toda a vigência contratual, preposto com poderes para representá-la e solucionar prontamente questões relacionadas à execução, nos termos do art. 118 da Lei nº 14.133/2021, devendo manter seus dados de contato sempre atualizados junto à Administração.

9.6 Comunicações Contratuais:

9.6.1 As comunicações entre Administração e contratada deverão ser preferencialmente por escrito, admitindo-se meios eletrônicos oficiais, desde que garantida a integridade, autenticidade, rastreabilidade e arquivamento. Poderão ser realizadas reuniões presenciais ou virtuais sempre que necessário, especialmente no início da execução ou quando identificadas situações que demandem replanejamento.

9.7 Suspensão ou Paralisação do Contrato:

9.7.1 Em caso de suspensão, impedimento ou paralisação da execução contratual por determinação da Administração, o cronograma de execução será automaticamente prorrogado pelo período equivalente, mediante simples apostilamento no contrato ou na Ata de Registro de Preços.

9.8 Responsabilidade da Contratada:

9.8.1 A fiscalização exercida pela Administração não exime nem reduz a responsabilidade da contratada por quaisquer vícios, defeitos, falhas de qualidade, inexecução parcial ou total, ou qualquer outro problema decorrente da má execução do objeto contratado, inclusive perante terceiros, independentemente da fiscalização exercida pela Administração, nos termos da responsabilidade objetiva prevista na legislação vigente.

9.9 Aplicação às Atas de Registro de Preços:



9.9.1 As disposições desta cláusula aplicam-se, no que couber, à **gestão e fiscalização da Ata de Registro de Preços decorrente deste processo**, nos mesmos moldes estabelecidos para os contratos administrativos.

10 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1 Obrigações Administrativas e Contratuais:

10.1.1 Emitir Nota Fiscal eletrônica (NF-e) de acordo com o objeto efetivamente fornecido ou executado, apresentando-a à Administração para conferência, ateste e posterior pagamento, conforme prazos estabelecidos.

10.1.2 Comparecer, por meio de preposto devidamente autorizado, sempre que solicitado, à sede da Contratante, no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas em situações emergenciais** e até 48 (quarenta e oito) horas nas demais hipóteses, para prestar esclarecimentos sobre a execução do contrato e questões operacionais.

10.1.3 Executar a entrega do objeto ou a prestação dos serviços somente mediante emissão de Nota de Empenho, Autorização de Fornecimento, Ordem de Serviço ou documento equivalente expedido pela Administração.

10.1.4 Indicar e manter **preposto aceito pela Contratante**, com poderes para representá-la durante toda a execução contratual, acompanhar as entregas, prestar informações, receber notificações e adotar providências operacionais;

10.1.5 Manter, durante toda a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório originário;

10.1.6 Manter sigilo e confidencialidade sobre todas as informações, dados, documentos ou especificações técnicas obtidas ou produzidas em decorrência da execução do contrato.

10.2 Obrigações Técnicas e de Qualidade:

10.2.1 Garantir que o objeto fornecido ou os serviços executados estejam em estrita conformidade com as especificações técnicas constantes no Termo de Referência, apresentando qualidade, segurança e desempenho compatíveis com as normas vigentes.

10.2.2 Disponibilizar equipe de profissionais qualificados, devidamente certificados, quando se tratar de execução de serviços que exijam formação ou regulamentação específica, e manter responsável técnico registrado no respectivo conselho profissional, com emissão de ART ou documento equivalente, sempre que exigido.



10.2.3 Fornecer, às suas expensas, todos os **EPIs, EPCs, ferramentas, equipamentos e materiais de uso comum** necessários à execução, em conformidade com a legislação trabalhista e de segurança (NR-6 e correlatas).

10.2.4 Cumprir rigorosamente os prazos de atendimento definidos neste Termo de Referência, incluindo os prazos emergenciais, sob pena de aplicação das sanções previstas em lei e neste contrato.

10.2.5 Prestar todos os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Administração, relacionados à execução, operação, manutenção e quaisquer outros aspectos técnicos dos serviços contratados.

10.3 Responsabilidade Ambiental e Sustentabilidade:

10.3.1 Cumprir integralmente a legislação ambiental vigente, nacional, estadual e municipal, bem como as normas técnicas aplicáveis, adotando práticas que minimizem os impactos ambientais decorrentes da execução contratual.

10.3.2 Garantir a correta destinação ambiental dos resíduos ou sobras gerados, responsabilizando-se por comprovar o descarte adequado sempre que solicitado.

10.3.3 Adotar, sempre que possível, práticas de **sustentabilidade e uso racional de recursos naturais**, observando o Guia Nacional de Licitações Sustentáveis, com foco em redução de impactos ambientais e desperdícios.

10.3.4 Apresentar, sempre que solicitado, Manifesto de Transporte de Resíduos (MTR), certificados de destinação final, relatórios ambientais ou documentos equivalentes que comprovem a rastreabilidade da destinação dos resíduos.

10.4 Responsabilidades Trabalhistas, Previdenciárias e Cíveis:

10.4.1 Assumir integral responsabilidade por todos os encargos de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal, comercial e civil decorrentes da execução contratual, isentando a Administração de qualquer responsabilidade solidária ou subsidiária;

10.4.2 Responder, inclusive judicialmente, por danos materiais, morais, ambientais ou de qualquer natureza, causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua ação ou omissão, direta ou indireta, durante a execução contratual;

10.4.3 Não transferir à Administração quaisquer ônus relativos a vínculos empregatícios de seus empregados, prepostos ou subcontratados, sob pena de responder pelos encargos resultantes de



eventual inadimplemento;

10.4.4 Arcar com todas as despesas relativas a ações judiciais movidas em face da Administração, cuja origem esteja relacionada à execução do presente contrato, **desde que não decorrentes de atos exclusivos da Administração.**

10.5 Garantia de Qualidade e Correção de Defeitos:

10.5.1 Reparar, corrigir, substituir ou refazer, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto que apresentar vícios, defeitos, falhas operacionais ou inconformidades técnicas, observados os prazos contratuais e durante o período de garantia.

10.5.2 Responder integralmente por **vícios ocultos** que venham a ser constatados após o recebimento definitivo, ainda que não tenham sido identificados no ato da entrega ou vistoria inicial.

10.5.3 Corrigir no máximo em **01 (uma) hora** falhas que comprometam a continuidade dos eventos e, em até **10 (dez) horas**, as demais falhas ou inconformidades técnicas notificadas pela Administração.

10.6 Disposição Final

10.6.1 O descumprimento, total ou parcial, das obrigações previstas nesta cláusula sujeitará a contratada às penalidades previstas neste Termo de Referência, no edital, no contrato e na Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo das demais medidas cabíveis.

11 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1 Efetuar a emissão da **Autorização de Fornecimento (AF)** ou documento equivalente, como instrumento formal que autoriza a execução dos serviços objeto desta contratação.

11.2 Proporcionar todas as condições necessárias para que a contratada possa executar, de forma regular, eficiente e dentro dos prazos estabelecidos, as obrigações assumidas.

11.3 Receber, conferir e fiscalizar a entrega do objeto, procedendo à verificação **quantitativa, qualitativa, técnica e documental**, em conformidade com as especificações descritas neste Termo de Referência, na Ata de Registro de Preços e no edital.

11.4 Emitir os Termos de Recebimento Provisório e Definitivo, conforme o disposto no art. 141 da Lei nº 14.133/2021, **após atestar a conformidade integral dos materiais e serviços entregues**, observando os prazos legais e contratuais.

11.5 Efetuar o pagamento à contratada, no prazo e nas condições estabelecidas neste Termo de



Referência, **mediante apresentação de nota fiscal eletrônica (NF-e) e da documentação fiscal exigida**, desde que devidamente atestada pelo gestor ou fiscal do contrato.

11.6 Comunicar formalmente à contratada qualquer ocorrência que interfira, direta ou indiretamente, na execução contratual, solicitando a imediata adoção das providências cabíveis.

11.7 Aplicar, quando cabíveis, as **sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133/2021**, na Ata de Registro de Preços e neste Termo de Referência, em casos de inadimplemento contratual, atraso, inexecução total ou parcial, ou descumprimento de qualquer obrigação assumida pela contratada.

11.8 Designar formalmente **Gestor e Fiscais do Contrato**, competindo-lhes acompanhar, fiscalizar, controlar e adotar todas as providências necessárias à perfeita execução contratual, nos termos dos artigos **117 a 121 da Lei nº 14.133/2021**.

11.9 Promover, quando necessário, reuniões de acompanhamento com a contratada, objetivando o alinhamento das ações relativas à execução do contrato.

11.10 Cumprir todas as demais obrigações decorrentes deste Termo de Referência, do edital, da Ata de Registro de Preços e da legislação aplicável.

11.11 Responder, nos limites da lei, por eventuais atrasos ou prejuízos à execução contratual decorrentes de atos ou omissões imputáveis exclusivamente à Administração.

12 DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 Hipóteses de Aplicação de Sanções:

12.1.1 A Contratada ficará sujeita às sanções administrativas previstas na **Lei Federal nº 14.133/2021**, no edital, na Ata de Registro de Preços, no Termo de Referência e no contrato, sempre que ocorrer:

- a) Inexecução total ou parcial do contrato;
- b) Entrega de materiais fora das especificações técnicas, em desacordo com as condições pactuadas;
- c) Atraso injustificado no fornecimento dos bens;
- d) Descumprimento de prazos, condições contratuais, cláusulas do edital, da Ata ou do Termo de Referência;
- e) Fraude na execução do contrato, dolo, má-fé, falsidade documental ou qualquer ato ilícito que atente contra a Administração Pública;
- f) Prática de condutas que inviabilizem, frustrem ou comprometam a execução regular do objeto



contratado.

12.2 Sanções Aplicáveis:

12.2.1 Observada a gravidade da infração, poderão ser aplicadas, isolada ou cumulativamente, as seguintes sanções, nos termos dos artigos **156 a 162 da Lei nº 14.133/2021**:

a) **Advertência**, por escrito, nos casos de infrações de menor gravidade ou descumprimento de obrigações acessórias;

b) **Multa**, aplicada nas seguintes hipóteses e proporções:

- **Por atraso injustificado na entrega: 0,5% (meio por cento)** sobre o valor do item não entregue, por dia de atraso, limitada a **20 (vinte) dias**;
- **Por inexecução parcial: 5% (cinco por cento)** sobre o valor correspondente ao item afetado pela inexecução;
- **Por inexecução total: 10% (dez por cento)** sobre o valor global da contratação;
- **Por descumprimento de quaisquer obrigações contratuais, inclusive cláusulas ambientais, técnicas, logísticas ou administrativas: multa de 2% (dois por cento)** sobre o valor do item ou da obrigação descumprida.

c) **Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal de Campo Bonito – PR**, pelo prazo de até **03 (três) anos**, nos termos do **art. 156, inciso III, da Lei nº 14.133/2021**;

d) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, de qualquer esfera federativa**, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, conforme o **art. 156, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021**.

12.3 Procedimento Administrativo:

12.3.1 A aplicação das penalidades observará o **contraditório e a ampla defesa**, mediante instauração de processo administrativo sancionador específico, nos termos dos **arts. 158 e 159 da Lei nº 14.133/2021**.

12.3.2 As multas poderão ser:

- a) Compensadas dos créditos existentes em favor da contratada junto à Administração;
- b) Cobradas judicialmente, se não houver créditos suficientes para compensação;



c) Ou deduzidas de pagamentos futuros, quando aplicável.

12.3.3 As sanções aplicadas serão registradas e publicadas no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, e, quando cabível, no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, conforme o art. 162, § 1º, da Lei nº 14.133/2021.

12.4 Agravantes e Atenuantes:

12.4.1 Na aplicação das sanções serão considerados, conforme **art. 157 da Lei nº 14.133/2021**:

- a) A natureza e a gravidade da infração;
- b) Os danos causados à Administração ou a terceiros;
- c) A vantagem auferida indevidamente pela Contratada;
- d) A reincidência;
- e) As circunstâncias atenuantes ou agravantes verificadas no caso concreto;
- f) O histórico da Contratada em contratos anteriores.

12.5 Sanções Contratuais Não Excluem Outras Responsabilidades:

12.5.1 A aplicação das penalidades contratuais **não exclui, em nenhuma hipótese, a responsabilidade civil, penal, trabalhista, previdenciária, ambiental ou administrativa da Contratada**, decorrente de atos ou omissões verificados na execução contratual.

13 DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO

13.1 Recebimento Provisório:

13.1.1 O recebimento provisório ocorrerá no ato da execução dos serviços, mediante conferência preliminar da conformidade técnica, qualidade da execução e documentação fiscal, sendo formalizado por meio de **Termo de Recebimento Provisório** emitido pela Administração.

13.1.2 Nesta etapa serão verificadas:

- a) A conformidade da execução com as ordens de serviço e solicitações da Administração;
- b) A conferência da Nota Fiscal, número da Autorização de Fornecimento, dados da contratada e descrição dos serviços prestados;
- c) A adequação preliminar da execução às especificações técnicas constantes no Termo de Referência, na proposta adjudicada e, quando aplicável, na Ata de Registro de Preços;
- d) O estado de conservação, higienização, segurança e estabilidade das estruturas e equipamentos



entregues.

13.2 Recebimento Definitivo:

13.2.1 Será formalizado no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis** após o Recebimento Provisório, mediante verificação detalhada da conformidade técnica, quantitativa, qualitativa e documental dos serviços executados, incluindo:

- a) Atendimento integral às especificações técnicas constantes do Termo de Referência, do edital e da proposta vencedora;
- b) Conformidade com as normas da ABNT, Corpo de Bombeiros, CREA/CAU, Polícia Federal, Vigilância Sanitária e demais órgãos fiscalizadores competentes, quando aplicável;
- c) Apresentação, quando exigida, de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART/CREA) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT/CAU) emitida pelo responsável técnico da contratada;
- d) Apresentação de relatórios fotográficos, checklists de montagem, certificados de destinação de resíduos e demais documentos comprobatórios da execução, quando aplicável.

13.2.2 A aceitação definitiva está condicionada à plena conformidade com as exigências estabelecidas neste Termo de Referência, na Ata de Registro de Preços, no edital e na proposta adjudicada, bem como à inexistência de pendências ou vícios identificados.

13.3 Recusa do Objeto

13.3.1 Será recusado qualquer material ou serviço que:

- a) Apresente falhas, defeitos, vícios ou execução inadequada;
- b) Não esteja em conformidade com as especificações técnicas ou normas aplicáveis;
- c) Seja executado em desacordo com as condições estabelecidas no edital, na Ata de Registro de Preços ou neste Termo de Referência;
- d) Não apresente a documentação fiscal e técnica obrigatória exigida;
- e) Implique risco à segurança de pessoas, bens ou à continuidade dos serviços públicos.

13.3.2 Na hipótese de recusa, a contratada deverá providenciar, às suas expensas, a correção ou refazimento dos serviços **no prazo máximo de 10 (dez) horas, ou em até 01 (uma) hora para situações emergenciais durante o evento**, contados da notificação formal emitida pela Administração.

13.4 Documentação Obrigatória para Aceitação

13.4.1 O Recebimento Definitivo estará condicionado à apresentação dos seguintes documentos,



quando aplicáveis:

- a) Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), com descrição detalhada dos serviços prestados;
- b) Anotação de Responsabilidade Técnica (ART/CREA) ou RRT (CAU), quando exigida;
- c) Relatório técnico ou checklist de montagem e operação, com registros fotográficos e descrição dos serviços realizados;
- d) Termo de Garantia de pleno funcionamento durante o evento, quando aplicável;
- e) Comprovantes de destinação ambiental dos resíduos e efluentes (MTR, certificados de coleta, etc.);
- f) Demais documentos comprobatórios solicitados pela Administração.

13.5 Responsabilidade pelo Atesto e Recebimento

13.5.1 O recebimento, a conferência, a aceitação provisória e definitiva, bem como o atesto quanto à conformidade do objeto, serão realizados por servidor formalmente designado pela secretaria demandante ou por equipe técnica competente nomeada no processo, conforme disposto no art. 141 da Lei Federal nº 14.133/2021.

13.5.2 A relação nominal dos servidores responsáveis pelo recebimento, conferência e atesto do objeto por secretaria municipal é a seguinte:

- **Secretaria de Administração:** Angela Bisinella - Matrícula: 00004006 / 1;
- **Secretaria de Administração:** Lennon Gustavo Maas Santos - Matrícula: 00055646 / 1;
- **Secretaria de Educação e Cultura:** Tamara Fernandes Baroni - Matrícula: 00055140 / 1.

13.5.3 Compete aos responsáveis pelo recebimento e atesto:

- a) Conferir quantitativa e qualitativamente os serviços executados;
- b) Lavrar e assinar os Termos de Recebimento Provisório e/ou Definitivo;
- c) Registrar, comunicar e acompanhar a solução de desconformidades, falhas ou vícios;
- d) Elaborar relatório circunstanciado, quando necessário;
- e) Atestar formalmente o cumprimento integral das obrigações contratuais, condição indispensável para a liquidação da despesa e autorização do pagamento;
- f) Requisitar diligências, documentos ou esclarecimentos complementares, sempre que necessário à verificação da conformidade dos serviços.

13.6 Observações Gerais

13.6.1 O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da contratada por **vícios ocultos** ou pela **garantia legal e contratual** dos serviços, podendo a Administração exigir substituição, reparo



ou complementação, sem ônus adicional, durante o prazo de garantia estabelecido.

14 DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

14.1 Modalidade de Pagamento:

14.1.1 O pagamento será realizado conforme os serviços efetivamente prestados e atestados pelo Fiscal do Contrato, após a aceitação pela Administração, mediante apresentação da Nota Fiscal eletrônica (NF-e) acompanhada da documentação comprobatória exigida neste Termo de Referência.

14.1.2 O recebimento dos serviços observará as modalidades previstas no art. 141 da Lei nº 14.133/2021, sendo:

- a) **Recebimento Provisório:** realizado no ato da execução, de forma sumária, mediante apresentação da Nota Fiscal e da documentação de suporte, para fins de conferência quantitativa e qualitativa posterior;
- b) **Recebimento Definitivo:** formalizado após a verificação da conformidade dos serviços com as especificações deste Termo de Referência, da Ata de Registro de Preços e do edital.

14.2 Prazos e Forma de Pagamento:

14.2.1 O pagamento será efetuado **em até 30 (trinta) dias úteis, contados da data da liquidação da despesa**, nos termos do art. 145 da Lei nº 14.133/2021, e da apresentação da Nota Fiscal, desde que todas as condições contratuais e documentais estejam devidamente atendidas.

14.2.2 O pagamento será realizado por meio de **transferência bancária**, para a conta corrente informada na proposta comercial e vinculada obrigatoriamente ao **CNPJ da contratada constante na nota fiscal**, sendo **vedado pagamento a terceiros**.

14.2.3 Serão efetuadas, quando cabíveis, as retenções de tributos e contribuições previstas na legislação vigente, tais como IR, INSS, ISS, PIS, COFINS e CSLL, devendo a contratada considerar tais retenções na formação do preço proposto.

14.3 Requisitos para Liquidação:

14.3.1 Para a efetivação do pagamento, a contratada deverá apresentar:

a) **Nota Fiscal eletrônica (NF-e), contendo obrigatoriamente:**

- Descrição detalhada dos serviços executados, em estrita conformidade com o Termo de Referência e a proposta comercial;
- Unidade de fornecimento (hora técnica), quantidade de horas atestadas, valor unitário e valor



total;

- Número da Nota de Empenho ou da Autorização de Fornecimento, quando aplicável;

b) Cópia da Nota de Empenho ou documento equivalente de autorização de fornecimento;

c) Termo de Recebimento Definitivo, assinado pelo gestor e/ou fiscal do contrato;

d) Comprovação de **regularidade fiscal, previdenciária e trabalhista**, válida na data da liquidação, mediante apresentação das certidões:

- Receita Federal (inclusive INSS);
- Receita Estadual e Receita Municipal;
- FGTS (via Caixa Econômica Federal);
- CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, expedida pela Justiça do Trabalho.

14.4 Suspensão de Pagamento por Pendências:

14.4.1 Caso haja irregularidades na Nota Fiscal, na documentação exigida ou nos serviços executados, o prazo de pagamento ficará automaticamente suspenso até a regularização da pendência, sem que isso gere qualquer ônus ou acréscimo para a Administração Pública.

14.5 Correção por Atraso no Pagamento:

14.5.1 Na hipótese de **atraso injustificado no pagamento por parte da Administração**, poderá ser aplicada correção monetária, limitada aos índices legais aplicáveis, desde que devidamente requerido pela contratada, observados os critérios legais.

14.5.2 O cálculo será realizado **pro rata die**, considerando o prazo de vencimento da obrigação e a data da efetiva ordem de pagamento.

14.6 Vedações:

14.6.1 É **vedado pagamento antecipado**, total ou parcial, salvo previsão expressa e devidamente justificada em lei, no edital ou no contrato, o que **não se aplica à presente contratação**.

14.6.2 É igualmente **vedado o pagamento em nome de terceiros** ou em contas bancárias que não estejam vinculadas ao **CNPJ da contratada**, sob pena de nulidade do ato e responsabilização dos agentes envolvidos.

15 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

15.1 Modalidade e Tipo de Licitação:

15.1.1 A seleção do fornecedor será realizada por meio da **modalidade Pregão Eletrônico**, com



fundamento no art. 28, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, na forma de **Sistema de Registro de Preços (SRP)**, conforme os arts. 82 a 86 da mesma Lei e o Decreto Federal nº 11.462/2023.

15.2 Critério de Julgamento

15.2.1 O critério de julgamento adotado será o de **menor preço por lote**, nos termos do art. 33, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, por se tratar da forma mais adequada para garantir a economicidade, a competitividade e o atendimento específico e técnico de cada item individualmente.

15.3 Tratamento Diferenciado para Empresas (ME/EPP):

15.3.1 A presente licitação poderá adotar, conforme definido no Edital, **exclusividade de participação ou reserva de cota de até 25% do objeto** para Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), nos termos do art. 4º da Lei Federal nº 14.133/2021, dos arts. 47 e 48 da Lei Complementar nº 123/2006 e do Decreto Municipal nº 3.750/2025.

15.3.2 Serão aplicados, quando cabíveis, os benefícios previstos na legislação vigente, tais como: **preferência de contratação em caso de empate, possibilidade de regularização fiscal tardia e demais prerrogativas asseguradas às ME/EPP**, de modo a garantir tratamento diferenciado e favorecido, em conformidade com os arts. 44, 47 e 48 da LC nº 123/2006 e Decreto Municipal nº 3.750/2025.

15.3.3 Quando a licitação não for exclusiva ou não houver reserva de cota, os benefícios previstos na legislação continuarão sendo aplicados, inclusive no que se refere à regularização fiscal tardia e à aplicação do critério de desempate legal.

15.3.4 Não será exigida restrição geográfica de participação, salvo quando houver **justificativa técnica ou econômica expressamente prevista no Termo de Referência**, em conformidade com a legislação vigente.

15.4 Aplicação do Critério de Desempate

15.4.1 Em caso de empate entre propostas, serão adotados os critérios de desempate previstos nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, aplicáveis às Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), bem como o art. 60 da Lei nº 14.133/2021, **observando-se, ainda, o Decreto Municipal nº 3.750/2025 quanto ao tratamento diferenciado e regionalizado, quando aplicável.**

15.5 Exigências de Habilitação:

15.5.1 A habilitação dos licitantes observará o disposto nos artigos 62 a 70 da Lei nº 14.133/2021 e



compreenderá, no mínimo:

- a) Habilitação Jurídica;
- b) Regularidade Fiscal e Trabalhista;
- c) Qualificação Econômico-Financeira;
- d) Cumprimento das disposições relativas à habilitação social, quando aplicável.

15.5.2 Além dos documentos relativos à habilitação, os licitantes deverão comprovar:

- a) **Enquadramento como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP)**, mediante apresentação do **Comprovante de Inscrição e Situação Cadastral (CNPJ)** emitido pela Receita Federal, onde conste o porte empresarial atualizado;
- b) Declaração de pleno conhecimento das condições do edital e de cumprimento dos requisitos para participação exclusiva como ME ou EPP.

15.6 Qualificação Técnica:

15.6.1 Será exigida a apresentação de, no mínimo, **01 (um) atestado de capacidade técnica**, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em papel timbrado, datado e assinado, que comprove a execução de serviços similares ou equivalentes em características relevantes, em quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta contratação.

15.6.2 Os atestados poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante e será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante ou sucessiva.

15.6.3 Não serão aceitos atestados emitidos por empresas pertencentes ao mesmo grupo econômico da licitante, conforme definição legal (controladora, controlada ou com sócio em comum);

15.6.4 Para itens que envolvam responsabilidade técnica, deverão ser comprovados:

- a) Registro ou inscrição da empresa no **CREA/CAU**, válido na data da abertura da sessão pública, sempre que exigível pela legislação em razão do porte, complexidade ou natureza técnica do serviço, especialmente quando envolver estruturas de médio e grande porte, instalações elétricas, iluminação, sonorização e painéis de LED;
- b) Registro ou inscrição do **Responsável Técnico** no CREA/CAU, acompanhado de Certidão de Registro/Regularidade válida;
- c) Compromisso formal de emissão da respectiva **Anotação de Responsabilidade Técnica (ART)** ou **Registro de Responsabilidade Técnica (RRT)**, sempre que exigido pelo objeto contratado.



15.6.5 Para os serviços de **segurança privada desarmada**, a licitante deverá apresentar:

- a) Autorização de Funcionamento expedida pela Polícia Federal, **válida na data da sessão pública e durante toda a execução contratual**;
- b) comprovação de que a empresa está regularmente constituída nos termos da **Lei nº 7.102/1983** e da portaria vigente da Polícia Federal, incluindo certidões de regularidade e demais licenças exigidas.

15.6.6 Para os serviços de banheiros químicos e carretas sanitárias, a licitante deverá apresentar:

- a) Alvará Sanitário válido;
- b) Licença Ambiental de Operação (LOA), quando aplicável, conforme legislação ambiental vigente;
- c) Certificado de Regularidade no Cadastro Técnico Federal/IBAMA, quando pertinente, conforme legislação ambiental vigente.

15.6.7 A Administração reserva-se o direito de realizar diligências a qualquer tempo para verificar a veracidade ou suficiência dos documentos apresentados, podendo solicitar documentação complementar, tais como: cópia do contrato que deu suporte ao atestado, endereço da contratante e local da execução do objeto.

15.7 Forma de Fornecimento

15.7.1 A prestação dos serviços ocorrerá **sob demanda**, conforme as necessidades da Administração, durante a vigência contratual ou da Ata de Registro de Preços, se houver.

15.7.2 Os serviços deverão ser realizados nos prazos, locais e condições estabelecidos no Termo de Referência e nas ordens de serviço emitidas pela Administração.

15.7.3 Todos os custos relacionados a deslocamento, transporte, ferramentas, equipamentos, EPIs, EPCs, alimentação, hospedagem e demais encargos necessários à execução correrão por conta da contratada, **sem ônus adicional** para a Administração.

16 FONTE DE RECURSOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

16.1 Origem dos Recursos:

16.1.1 A presente contratação será custeada com recursos financeiros provenientes de:

- ☒ Recurso Municipal - Recursos próprios do Município de Campo Bonito – PR;
- ☐ Recurso Estadual;
- ☐ Recurso Federal.



16.2 Dotações Orçamentárias:

16.2.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta das dotações orçamentárias previstas no orçamento anual do Município de Campo Bonito - PR, sob responsabilidade das respectivas secretarias demandantes, conforme a seguir:

CONTA	ÓRGÃO	UNIDADE	FUNCIONAL	PROJETO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE
2268	09	09.01	206080009	2051000	3.3.90.39.99.99.00	0
2481	06	06.02	133920013	2031000	3.3.90.39.12.00.00	0
3634	09	09.01	206080009	2051000	3.3.90.39.12.00.00	0
3812	06	06.02	133920013	2031000	3.3.90.39.99.99.00	0

16.2.2 As dotações específicas de cada secretaria serão indicadas no momento da emissão da respectiva Autorização de Fornecimento (AF) e da Nota de Empenho, conforme vinculação com a natureza da despesa e o centro de custo apropriado.

16.3 Exercícios Financeiros Subsequentes:

16.3.1 Caso a execução da contratação ultrapasse o exercício financeiro vigente, as dotações orçamentárias relativas aos exercícios seguintes serão indicadas após a aprovação da respectiva **Lei Orçamentária Anual (LOA)** e a liberação dos créditos correspondentes, mediante **apostilamento administrativo**, conforme permissivo da **Lei Federal nº 14.133/2021** e legislação municipal vigente.

17 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 Integração dos Documentos:

17.1.1 O presente Termo de Referência integra o processo licitatório para todos os efeitos legais, devendo ser observado em conjunto com o Edital, seus Anexos e o futuro instrumento contratual.

17.2 Prevalência dos Documentos:

17.2.1 Em caso de divergência entre as especificações técnicas deste Termo de Referência e aquelas constantes da proposta da licitante vencedora, **prevalecerão as condições estabelecidas neste Termo de Referência e no Edital**, para todos os fins de avaliação técnica, recebimento do objeto e fiscalização contratual.

17.3 Aplicação Subsidiária:

17.3.1 Os casos omissos ou situações não previstas neste Termo de Referência serão solucionados com base na legislação aplicável, em especial na Lei Federal nº 14.133/2021, no Decreto Municipal



nº 3611/2024, no Decreto Municipal nº 3.750/2025, na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção Empresarial) e demais normativos correlatos expedidos pelos órgãos de controle e regulação.

17.4 Responsabilidade pelas Informações Prestadas:

17.4.1 As empresas participantes são integralmente responsáveis pela veracidade das informações prestadas e dos documentos apresentados durante o certame.

17.4.2 A constatação de falsidade documental ou inveracidade nas declarações implicará na imediata **desclassificação da proposta**, ou na **rescisão contratual**, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

17.5 Da Prevenção à Fraude e à Corrupção

17.5.1 No âmbito desta contratação, será observada integralmente a legislação de **prevenção e combate à fraude e à corrupção**, em especial o disposto na **Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção Empresarial)** e no **art. 11 da Lei nº 14.133/2021**, bem como as cláusulas específicas que vedam:

- a) Práticas ilícitas, como fraudes, conluíus, corrupção ativa ou passiva;
- b) Obstrução à fiscalização e ao controle público;
- c) Adoção de condutas que comprometam a integridade, a lisura e a transparência da contratação.

17.6 Complementaridade dos Documentos:

17.6.1 Toda a documentação que compõe o procedimento licitatório será considerada **complementar entre si**, de forma que qualquer informação, exigência ou especificação contida em um documento, mesmo que omissa em outro, será considerada válida e exigível para efeitos de execução contratual.

17.7 Foro:

17.7.1 Fica eleito o **foro da Comarca de Guaraniaçu – Estado do Paraná**, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir eventuais controvérsias decorrentes da interpretação ou execução deste Termo de Referência, do contrato ou de seus documentos vinculados.


BRUNO NEVES GONÇALVES
PREGOEIRO